



**Prefeitura do Município de APIAÍ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.634.242/0001-38**

Ofício / SMF / PMA N.º 179 / 2020

Apiaí / SP, 30 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com enorme satisfação que vimos pelo presente para preliminarmente expressar-lhe nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, com o objetivo de encaminhar a Vossa Excelência o incluso **PROJETO DE LEI N.º 201 / 2020**, a fim de que o mesmo seja incluído na Pauta dos Trabalhos dessa Casa Legislativa.

Trata-se o referido Projeto de **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** da Prefeitura Municipal de APIAÍ, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Tendo em vista a sua importância fundamental desta Municipalidade para o exercício financeiro de 2021, solicito de Vossa Excelência e dos nobres VEREADORES dessa Egrégia Casa de Lei, todo o empenho possível para após os trâmites legais, a sua aprovação em plenário.

Restrito ao exposto acima, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, os nossos testemunhos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUCIANO POLACZEK NETO**  
Prefeito Municipal de Apiaí

AO  
EXMO SENHOR  
DANIEL OLIVEIRA ROSA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ  
APIAÍ / SP

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE APIAÍ / SP**

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data 30 / Setembro / 2020

Nº Port 1631/2020

Responsável Carla Piccini





# Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores<sup>1</sup>**

O presente Projeto de Lei N.º 201 de 30 de Setembro de 2.020, tem a finalidade de estabelecer o orçamento anual do Município de APIAÍ, para o exercício de 2.021.

Como é do conhecimento dessa CASA DE LEIS, o Executivo deve enviar ao **LEGISLATIVO** a **LOA - Lei Orçamentária Anual**, todos os anos, com a finalidade de preparar a Administração Municipal para o novo ano que virá, cumprindo assim as normas da Legislação Federal.

Assim, dentro dos prazos legais, estamos trazendo à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, visando estabelecer as metas e parâmetros ao Município, para trabalhar dentro dos limites legais.

Diante do exposto, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei a essa honrosa CASA LEGISLATIVA na expectativa de que seja aprovado pelos nobres Vereadores que a compõem.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar as Vossas Excelências os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUCIANO POLACZEK NETO**  
Prefeito Municipal de Apiaí

AO  
EXMO SENHOR  
DANIEL OLIVEIRA ROSA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ  
APIAÍ / SP





# Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## PROJETO DE LEI N.º 201 DE 2.020

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”.

**LUCIANO POLACZEK NETO**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta LEI estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2.021, nos termos do Art. 165, S 5.º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - A receita total do Ente Municipal já com as devidas deduções legais, permanece com o montante de **R\$ 71.683.477,18 (Setenta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**;

**Parágrafo único** - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita:

|                     |     |               |
|---------------------|-----|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | R\$ | 71.591.326,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 92.150,54     |

**Art. 3º** - A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a nova classificação institucional, funcional-programática e natureza, redistribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES    |               |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 2.948.000,00  |
| 02 - EXECUTIVO        | 68.735.477,18 |





# Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|      |                         |                      |
|------|-------------------------|----------------------|
| 01 - | Legislativa             | 2.948.000,00         |
| 02 - | Judiciária              | 699.836,26           |
| 04 - | Administração           | 5.036.468,80         |
| 06 - | Segurança Pública       | 1.528.213,05         |
| 08 - | Assistência Social      | 3.924.025,61         |
| 10 - | Saúde                   | 19.691.724,89        |
| 12 - | Educação                | 22.606.562,20        |
| 13 - | Cultura                 | 421.340,12           |
| 15 - | Urbanismo               | 5.295.095,80         |
| 17 - | Saneamento              | 518.750,00           |
| 18 - | Gestão Ambiental        | 450.997,07           |
| 20 - | Agricultura             | 571.359,48           |
| 23 - | Comércio e Serviços     | 577.814,85           |
| 26 - | Transporte              | 761.588,94           |
| 27 - | Desporto e Lazer        | 295.172,31           |
| 28 - | Encargos Especiais      | 5.638.654,58         |
| 99 - | Reserva de Contingência | 717.873,22           |
|      | <b>TOTAL</b>            | <b>71.683.477,18</b> |

## III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|     |   |                      |
|-----|---|----------------------|
| 001 | Coordenação e Supervisão Superior                   | 1.054.116,67         |
| 002 | Planejamento Governamental                          | 240.900,32           |
| 003 | Serviços Administrativos                            | 1.721.328,20         |
| 004 | Desenvolvimento Econômico e Financeiro              | 8.418.618,00         |
| 005 | Planejamento de Obras e Serviços                    | 6.077.531,72         |
| 006 | Coordenação e Supervisão-Educação Básica            | 22.595.233,41        |
| 007 | Assistência Médica Geral                            | 19.691.724,89        |
| 008 | Desenvolvimento das Comunidades Agrícolas           | 571.359,48           |
| 009 | Assuntos Jurídicos                                  | 2.358.791,36         |
| 010 | Coord. e Superv.do Turismo, Cultura e Meio Ambiente | 1.450.152,04         |
| 011 | Coord. e Superv. da Assistência Social em Geral     | 3.730.469,99         |
| 012 | Ensino de Graduação                                 | 11.328,79            |
| 013 | Desenv. de Esporte e Recreação                      | 295.172,31           |
| 014 | Saneamento Básico Rural e Urbano                    | 518.750,00           |
| 015 | Ação Legislativa                                    | 2.948.000,00         |
|     | <b>TOTAL:</b>                                       | <b>71.683.477,18</b> |

## IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|  |               |
|--|---------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                        |               |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 37.638.884,93 |





# Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

|  |               |
|--|---------------|
| 3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 22.659,51     |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 25.072.429,18 |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    |                      |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS           | 2.615.635,27         |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA   | 5.615.995,07         |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>                 |                      |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência | 717.873,22           |
| <b>TOTAL:</b>                                 | <b>71.683.477,18</b> |

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ</b> |                   |
| 01 - Reserva de Contingência                          | 717.873,22        |
| <b>TOTAL:</b>   | <b>717.873,22</b> |

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta LEI entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 30/09/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos", conforme definido no § 2.º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021, tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI do artigo 167 da CF, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação institucional, de funcional programática e que pertença a mesma categoria econômica de despesa.

**Art. 6º** - O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal N.º 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por





# Prefeitura do Município de APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos.

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 8º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 10** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

**Art. 11º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 30 de Setembro de 2020.

**LUCIANO POLACZEK NETO**  
Prefeito Municipal de Apiaí





4RTecnologia

**L DEFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

Exercício: 2021

Página: 1/2

| RECEITA       |   |               | DESPESA              |               |   |                      |
|---------------|---|---------------|----------------------|---------------|---|----------------------|
| 1.0           | Receitas Correntes                          |               | 78.028.153,64        | 3.0           | DESPESAS CORRENTES                      | 62.733.973,62        |
| 1.1           | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.581.231,06  |                      | 3.1           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 37.638.884,93        |
| 1.2           | Contribuições                               | 275.059,44    |                      | 3.2           | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA              | 22.659,51            |
| 1.3           | RECEITA PATRIMONIAL                         | 304.999,33    |                      | 3.3           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 25.072.429,18        |
| 1.7           | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 68.756.672,59 |                      |               |   |                      |
| 1.9           | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 110.191,22    |                      |               |   |                      |
|               |   |               |                      |               | <b>SUPERÁVIT</b>                        | <b>15.294.180,02</b> |
| <b>TOTAL:</b> |   |               | <b>78.028.153,64</b> | <b>TOTAL:</b> |   | <b>78.028.153,64</b> |
|               | <b>SUPERÁVIT CORRENTE</b>                   |               | <b>15.294.180,02</b> |               |   |                      |
| 2.0           | RECEITAS DE CAPITAL                         |               | 92.150,54            | 4.0           | DESPESAS DE CAPITAL                     | 8.231.630,34         |
| 2.1           | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        | 13.660,92     |                      | 4.4           | INVESTIMENTOS                           | 2.615.635,27         |
| 2.2           | ALIENAÇÃO DE BENS                           | 1.139,45      |                      | 4.6           | AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.615.995,07         |
| 2.4           | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 77.350,17     |                      |               |   |                      |
|               |   |               |                      |               | <b>SUPERÁVIT</b>                        | <b>7.154.700,22</b>  |
| <b>TOTAL:</b> |   |               | <b>15.386.330,56</b> | <b>TOTAL:</b> |   | <b>15.386.330,56</b> |
| <b>RESUMO</b> |   |               |                      |               |   |                      |
| 1.0           | Receitas Correntes                          |               | 78.028.153,64        | 3.0           | DESPESAS CORRENTES                      | 62.733.973,62        |
| 2.0           | RECEITAS DE CAPITAL                         |               | 92.150,54            | 4.0           | DESPESAS DE CAPITAL                     | 8.231.630,34         |
| 9.0           | (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS                    |               | -6.436.827,00        | 9.0           | Reserva de Contingência                 | 717.873,22           |
| <b>TOTAL:</b> |   |               | <b>71.683.477,18</b> | <b>TOTAL:</b> |   | <b>71.683.477,18</b> |

APIAÍ, 29 de Setembro de 2020.

x



RECEITA

DESPESA



LUCIANO POLACZEK NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 090.856.858-42



DIRCE CONCEIÇÃO MIRANDA  
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO  
CPF 555.379.448-04



AUREA MARIA STEININGER  
CONTABILISTA  
CRC 1SP - 305477





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO - GERAL

Exercício: 2021

Página: 1/2

4RTecnologia

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

| Categoria | Descrição  | Desdobramento | Fonte                   | Categoria Econ.     |
|-----------|--|---------------|-------------------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                 |               |                         | 2.640.000,00        |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |               |                         | 2.190.000,00        |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |               | 2.190.000,00            |                     |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 1.800.000,00  |                         |                     |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 390.000,00    |                         |                     |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |               |                         | 450.000,00          |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |               | 450.000,00              |                     |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 100.000,00    |                         |                     |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 50.000,00     |                         |                     |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 200.000,00    |                         |                     |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 100.000,00    |                         |                     |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                |               |                         | 308.000,00          |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS                                      |               |                         | 308.000,00          |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |               | 308.000,00              |                     |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 100.000,00    |                         |                     |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 208.000,00    |                         |                     |
|           |  |               | <b>Total por Órgão:</b> | <b>2.948.000,00</b> |

7  
9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁ**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

4RTecnologia

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO - GERAL


Exercício: 2021


Página: 2/2


Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

| Categoria               | Descrição   | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econ.      |
|-------------------------|---|---------------|---------------|----------------------|
| 3.0.00.00               | DESPESAS CORRENTES  |               |               | 60.093.973,62        |
| 3.1.00.00               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |               |               | 35.448.884,93        |
| 3.1.90.00               | APLICAÇÕES DIRETAS  |               | 35.448.884,93 |                      |
| 3.1.90.01               | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS             | 41.353,60     |               |                      |
| 3.1.90.11               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 27.922.042,99 |               |                      |
| 3.1.90.13               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 7.326.872,23  |               |                      |
| 3.1.90.91               | SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 158.616,11    |               |                      |
| 3.2.00.00               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                |               |               | 22.659,51            |
| 3.2.90.00               | APLICAÇÕES DIRETAS  |               | 22.659,51     |                      |
| 3.2.90.21               | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                         | 22.659,51     |               |                      |
| 3.3.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |               |               | 24.622.429,18        |
| 3.3.50.00               | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVI |               | 27.757,26     |                      |
| 3.3.50.41               | CONTRIBUIÇÕES   | 26.057,85     |               |                      |
| 3.3.50.43               | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 1.699,41      |               |                      |
| 3.3.90.00               | APLICAÇÕES DIRETAS  |               | 24.594.671,92 |                      |
| 3.3.90.14               | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                   | 1.083,14      |               |                      |
| 3.3.90.30               | MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.653.417,01  |               |                      |
| 3.3.90.31               | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI   | 1.132,94      |               |                      |
| 3.3.90.32               | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 2.265,89      |               |                      |
| 3.3.90.36               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.364.306,58  |               |                      |
| 3.3.90.39               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 16.840.163,45 |               |                      |
| 3.3.90.47               | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 679.620,87    |               |                      |
| 3.3.90.91               | SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 566,47        |               |                      |
| 3.3.90.93               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 52.115,57     |               |                      |
| 4.0.00.00               | DESPESAS DE CAPITAL                                       |               |               | 7.923.630,34         |
| 4.4.00.00               | INVESTIMENTOS   |               |               | 2.307.635,27         |
| 4.4.90.00               | APLICAÇÕES DIRETAS  |               | 2.307.635,27  |                      |
| 4.4.90.51               | OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 1.268.338,58  |               |                      |
| 4.4.90.52               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 980.752,27    |               |                      |
| 4.4.90.91               | SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 566,47        |               |                      |
| 4.4.90.93               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 57.977,95     |               |                      |
| 4.6.00.00               | AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                   |               |               | 5.615.995,07         |
| 4.6.90.00               | APLICAÇÕES DIRETAS  |               | 5.615.995,07  |                      |
| 4.6.90.71               | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                  | 5.615.995,07  |               |                      |
| 9.0.00.00               | Reserva de Contingência                                   |               |               | 717.873,22           |
| 9.9.00.00               | Reserva de Contingência                                   |               |               | 717.873,22           |
| 9.9.99.00               | Reserva de Contingência                                   |               | 717.873,22    |                      |
| 9.9.99.99               | Reserva de Contingência                                   | 717.873,22    |               |                      |
| <b>Total por Órgão:</b> |   |               |               | <b>68.735.477,18</b> |
| <b>Total Geral:</b>     |   |               |               | <b>71.683.477,18</b> |

APIÁ, 29 de Setembro de 2020.

  
LUCIANO POLACZEK NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 090.856.858-42

  
ÁUREA MARIA STEININGER  
CONTABILISTA  
CRC 1SP - 305477

  
DIRCE CONCEIÇÃO MIRANDA  
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO  
CPF 555.379.448-04



| Código      | Descrição                                | Ordinário     | Vinculado | Total         |
|-------------|--|---------------|-----------|---------------|
| 01          | LEGISLATIVA                              | 2.948.000,00  | 0,00      | 2.948.000,00  |
| 01.031      | AÇÃO LEGISLATIVA                         | 2.948.000,00  | 0,00      | 2.948.000,00  |
| 01.031.0015 | AÇÃO LEGISLATIVA                         | 2.948.000,00  | 0,00      | 2.948.000,00  |
| 02          | JUDICIÁRIA                               | 699.836,26    | 0,00      | 699.836,26    |
| 02.061      | AÇÃO JUDICIÁRIA                          | 699.836,26    | 0,00      | 699.836,26    |
| 02.061.0009 | ASSUNTOS JURÍDICOS                       | 699.836,26    | 0,00      | 699.836,26    |
| 04          | ADMINISTRAÇÃO                            | 5.036.468,80  | 0,00      | 5.036.468,80  |
| 04.121      | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                 | 240.900,32    | 0,00      | 240.900,32    |
| 04.121.0002 | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL               | 240.900,32    | 0,00      | 240.900,32    |
| 04.122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                      | 2.581.889,25  | 0,00      | 2.581.889,25  |
| 04.122.0001 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR        | 860.561,05    | 0,00      | 860.561,05    |
| 04.122.0003 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                 | 1.721.328,20  | 0,00      | 1.721.328,20  |
| 04.123      | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                 | 2.062.090,20  | 0,00      | 2.062.090,20  |
| 04.123.0004 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO     | 2.062.090,20  | 0,00      | 2.062.090,20  |
| 04.125      | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO              | 151.589,03    | 0,00      | 151.589,03    |
| 04.125.0009 | ASSUNTOS JURÍDICOS                       | 151.589,03    | 0,00      | 151.589,03    |
| 06          | SEGURANÇA PÚBLICA                        | 1.528.213,05  | 0,00      | 1.528.213,05  |
| 06.181      | POLICIAMENTO                             | 1.450.109,58  | 0,00      | 1.450.109,58  |
| 06.181.0009 | ASSUNTOS JURÍDICOS                       | 1.450.109,58  | 0,00      | 1.450.109,58  |
| 06.182      | DEFESA CIVIL                             | 78.103,47     | 0,00      | 78.103,47     |
| 06.182.0005 | PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS         | 20.846,98     | 0,00      | 20.846,98     |
| 06.182.0009 | ASSUNTOS JURÍDICOS                       | 57.256,49     | 0,00      | 57.256,49     |
| 08          | ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 3.924.025,61  | 0,00      | 3.924.025,61  |
| 08.241      | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                     | 494.516,53    | 0,00      | 494.516,53    |
| 08.241.0011 | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 494.516,53    | 0,00      | 494.516,53    |
| 08.242      | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA      | 152.949,23    | 0,00      | 152.949,23    |
| 08.242.0011 | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 152.949,23    | 0,00      | 152.949,23    |
| 08.243      | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE      | 601.136,44    | 0,00      | 601.136,44    |
| 08.243.0001 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR        | 176.725,35    | 0,00      | 176.725,35    |
| 08.243.0011 | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 424.411,09    | 0,00      | 424.411,09    |
| 08.244      | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  | 2.675.423,41  | 0,00      | 2.675.423,41  |
| 08.244.0001 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR        | 16.830,27     | 0,00      | 16.830,27     |
| 08.244.0011 | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 2.658.593,14  | 0,00      | 2.658.593,14  |
| 10          | SAÚDE                                    | 19.691.724,89 | 0,00      | 19.691.724,89 |
| 10.301      | ATENÇÃO BÁSICA                           | 15.748.619,12 | 0,00      | 15.748.619,12 |
| 10.301.0007 | ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL                 | 15.748.619,12 | 0,00      | 15.748.619,12 |





4RTecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME VÍNCULO COM RECURSOS - GERAL

Página: 2/3

| Código      | Descrição                                    | Ordinário     | Vinculado | Total         |
|-------------|--|---------------|-----------|---------------|
| 10.302      | ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL             | 3.465.644,19  | 0,00      | 3.465.644,19  |
| 10.302.0007 | ASSISTENCIA MÉDICA GERAL                     | 3.465.644,19  | 0,00      | 3.465.644,19  |
| 10.304      | VIGILANCIA SANITARIA                         | 477.461,58    | 0,00      | 477.461,58    |
| 10.304.0007 | ASSISTENCIA MÉDICA GERAL                     | 477.461,58    | 0,00      | 477.461,58    |
| 12          | EDUCAÇÃO                                     | 22.606.562,20 | 0,00      | 22.606.562,20 |
| 12.306      | ALIMENTACAO E NUTRICAO                       | 377.160,29    | 0,00      | 377.160,29    |
| 12.306.0006 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 377.160,29    | 0,00      | 377.160,29    |
| 12.361      | ENSINO FUNDAMENTAL                           | 14.782.872,15 | 0,00      | 14.782.872,15 |
| 12.361.0006 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 14.782.872,15 | 0,00      | 14.782.872,15 |
| 12.364      | ENSINO SUPERIOR                              | 11.328,79     | 0,00      | 11.328,79     |
| 12.364.0012 | ENSINO DE GRADUAÇÃO                          | 11.328,79     | 0,00      | 11.328,79     |
| 12.365      | EDUCACAO INFANTIL                            | 6.642.211,88  | 0,00      | 6.642.211,88  |
| 12.365.0006 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 6.642.211,88  | 0,00      | 6.642.211,88  |
| 12.366      | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                 | 2.265,88      | 0,00      | 2.265,88      |
| 12.366.0006 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 2.265,88      | 0,00      | 2.265,88      |
| 12.367      | EDUCACAO ESPECIAL                            | 790.723,21    | 0,00      | 790.723,21    |
| 12.367.0006 | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 790.723,21    | 0,00      | 790.723,21    |
| 13          | CULTURA                                      | 421.340,12    | 0,00      | 421.340,12    |
| 13.392      | DIFUSAO CULTURAL                             | 421.340,12    | 0,00      | 421.340,12    |
| 13.392.0010 | COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB | 421.340,12    | 0,00      | 421.340,12    |
| 15          | URBANISMO                                    | 5.295.095,80  | 0,00      | 5.295.095,80  |
| 15.452      | SERVICOS URBANOS                             | 5.295.095,80  | 0,00      | 5.295.095,80  |
| 15.452.0005 | PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS             | 5.295.095,80  | 0,00      | 5.295.095,80  |
| 17          | SANEAMENTO                                   | 518.750,00    | 0,00      | 518.750,00    |
| 17.512      | SANEAMENTO BASICO URBANO                     | 518.750,00    | 0,00      | 518.750,00    |
| 17.512.0014 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO             | 518.750,00    | 0,00      | 518.750,00    |
| 18          | GESTÃO AMBIENTAL                             | 450.997,07    | 0,00      | 450.997,07    |
| 18.541      | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL          | 450.997,07    | 0,00      | 450.997,07    |
| 18.541.0010 | COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB | 450.997,07    | 0,00      | 450.997,07    |
| 20          | AGRICULTURA                                  | 571.359,48    | 0,00      | 571.359,48    |
| 20.606      | EXTENSAO RURAL                               | 571.359,48    | 0,00      | 571.359,48    |
| 20.606.0008 | DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS    | 571.359,48    | 0,00      | 571.359,48    |

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4RTecnologia

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME VÍNCULO COM RECURSOS - GERAL

Página: 3/3

| Código        | Descrição                                    | Ordinário            | Vinculado   | Total                |
|---------------|--|----------------------|-------------|----------------------|
| 23            | COMÉRCIO E SERVIÇOS                          | 577.814,85           | 0,00        | 577.814,85           |
| 23.695        | TURISMO                                      | 577.814,85           | 0,00        | 577.814,85           |
| 23.695.0010   | COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB | 577.814,85           | 0,00        | 577.814,85           |
| 26            | TRANSPORTE                                   | 761.588,94           | 0,00        | 761.588,94           |
| 26.782        | TRANSPORTE RODOVIARIO                        | 761.588,94           | 0,00        | 761.588,94           |
| 26.782.0005   | PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS             | 761.588,94           | 0,00        | 761.588,94           |
| 27            | DESPORTO E LAZER                             | 295.172,31           | 0,00        | 295.172,31           |
| 27.812        | DESPORTO COMUNITARIO                         | 295.172,31           | 0,00        | 295.172,31           |
| 27.812.0013   | DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO       | 295.172,31           | 0,00        | 295.172,31           |
| 28            | ENCARGOS ESPECIAIS                           | 5.638.654,58         | 0,00        | 5.638.654,58         |
| 28.843        | SERVICO DA DIVIDA INTERNA                    | 5.638.654,58         | 0,00        | 5.638.654,58         |
| 28.843.0004   | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO         | 5.638.654,58         | 0,00        | 5.638.654,58         |
| 99            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 717.873,22           | 0,00        | 717.873,22           |
| 99.999        | RESERVA DE CONTINGENCIA                      | 717.873,22           | 0,00        | 717.873,22           |
| 99.999.0004   | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO         | 717.873,22           | 0,00        | 717.873,22           |
| <b>TOTAL:</b> |  | <b>71.683.477,18</b> | <b>0,00</b> | <b>71.683.477,18</b> |

APIAI, 29 de Setembro de 2020.

LUCIANO POLACZEK NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 090.856.858-42

DIRCE CONCEIÇÃO MIRANDA  
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO  
CPF 555.379.448-04

AUREA MARIA STEININGER  
CONTABILISTA  
CRC 1SP - 305477





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 1/24

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade Executora: 01 - CAMARA MUNICIPAL

| Código        | Descrição        | Op. Especiais | Corrente            | Capital           | Total               |
|---------------|------------------|---------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 01            | LEGISLATIVA      | 0,00          | 2.640.000,00        | 308.000,00        | 2.948.000,00        |
| 01.031        | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00          | 2.640.000,00        | 308.000,00        | 2.948.000,00        |
| 01.031.0015   | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00          | 2.640.000,00        | 308.000,00        | 2.948.000,00        |
| <b>Total:</b> |                  | <b>0,00</b>   | <b>2.640.000,00</b> | <b>308.000,00</b> | <b>2.948.000,00</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 2/24

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Executora: 01 - GABINETE DO PREFEITO

| Código        | Descrição                           | Op. Especiais | Corrente            | Capital          | Total               |
|---------------|-------------------------------------|---------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 04            | ADMINISTRAÇÃO                       | 0,00          | 857.048,92          | 3.512,13         | 860.561,05          |
| 04.122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 0,00          | 857.048,92          | 3.512,13         | 860.561,05          |
| 04.122.0001   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR   | 0,00          | 857.048,92          | 3.512,13         | 860.561,05          |
| 08            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 0,00          | 185.057,27          | 8.498,35         | 193.555,62          |
| 08.243        | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 0,00          | 176.158,88          | 566,47           | 176.725,35          |
| 08.243.0001   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR   | 0,00          | 176.158,88          | 566,47           | 176.725,35          |
| 08.244        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA             | 0,00          | 8.898,39            | 7.931,88         | 16.830,27           |
| 08.244.0001   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR   | 0,00          | 8.898,39            | 7.931,88         | 16.830,27           |
| <b>Total:</b> |                                     | <b>0,00</b>   | <b>1.042.106,19</b> | <b>12.010,48</b> | <b>1.054.116,67</b> |

J

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 3/24

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Unidade Executora: 01 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

| Código        | Descrição                  | Op. Especiais | Corrente          | Capital         | Total             |
|---------------|----------------------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 04            | ADMINISTRAÇÃO              | 0,00          | 233.534,70        | 7.365,62        | 240.900,32        |
| 04.121        | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO   | 0,00          | 233.534,70        | 7.365,62        | 240.900,32        |
| 04.121.0002   | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | 0,00          | 233.534,70        | 7.365,62        | 240.900,32        |
| <b>Total:</b> |                            | <b>0,00</b>   | <b>233.534,70</b> | <b>7.365,62</b> | <b>240.900,32</b> |

J





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 4/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade Executora:** 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| Código        | Descrição                | Op. Especiais | Corrente            | Capital          | Total               |
|---------------|--------------------------|---------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 04            | ADMINISTRAÇÃO            | 0,00          | 1.685.072,88        | 36.255,32        | 1.721.328,20        |
| 04.122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL      | 0,00          | 1.685.072,88        | 36.255,32        | 1.721.328,20        |
| 04.122.0003   | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00          | 1.685.072,88        | 36.255,32        | 1.721.328,20        |
| <b>Total:</b> |                          | <b>0,00</b>   | <b>1.685.072,88</b> | <b>36.255,32</b> | <b>1.721.328,20</b> |





4RTecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021

Página: 5/24

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Executora: 01 - ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente            | Capital          | Total               |
|---------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 04            | ADMINISTRAÇÃO                        | 0,00          | 2.039.204,10        | 22.886,10        | 2.062.090,20        |
| 04.123        | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA             | 0,00          | 2.039.204,10        | 22.886,10        | 2.062.090,20        |
| 04.123.0004   | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO | 0,00          | 2.039.204,10        | 22.886,10        | 2.062.090,20        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>2.039.204,10</b> | <b>22.886,10</b> | <b>2.062.090,20</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021

Página: 6/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**Unidade Executora:** 02 - ADMINISTRAÇÃO DE DIVIDAS

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente         | Capital             | Total               |
|---------------|--------------------------------------|---------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 28            | ENCARGOS ESPECIAIS                   | 0,00          | 22.659,51        | 5.615.995,07        | 5.638.654,58        |
| 28.843        | SERVICO DA DIVIDA INTERNA            | 0,00          | 22.659,51        | 5.615.995,07        | 5.638.654,58        |
| 28.843.0004   | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO | 0,00          | 22.659,51        | 5.615.995,07        | 5.638.654,58        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>22.659,51</b> | <b>5.615.995,07</b> | <b>5.638.654,58</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 7/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**Unidade Executora:** 03 - RESERVA DE CONTINGENCIA

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais     | Corrente    | Capital     | Total             |
|---------------|--------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| 99            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 717.873,22        | 0,00        | 0,00        | 717.873,22        |
| 99.999        | RESERVA DE CONTINGENCIA              | 717.873,22        | 0,00        | 0,00        | 717.873,22        |
| 99.999.0004   | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO | 717.873,22        | 0,00        | 0,00        | 717.873,22        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>717.873,22</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>717.873,22</b> |

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 8/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 05 - SECRETÁRIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
**Unidade Executora:** 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| Código        | Descrição                        | Op. Especiais | Corrente            | Capital           | Total               |
|---------------|----------------------------------|---------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 06            | SEGURANÇA PÚBLICA                | 0,00          | 19.714,04           | 1.132,94          | 20.846,98           |
| 06.182        | DEFESA CIVIL                     | 0,00          | 19.714,04           | 1.132,94          | 20.846,98           |
| 06.182.0005   | PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | 0,00          | 19.714,04           | 1.132,94          | 20.846,98           |
| 15            | URBANISMO                        | 0,00          | 5.096.697,67        | 198.398,13        | 5.295.095,80        |
| 15.452        | SERVICOS URBANOS                 | 0,00          | 5.096.697,67        | 198.398,13        | 5.295.095,80        |
| 15.452.0005   | PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | 0,00          | 5.096.697,67        | 198.398,13        | 5.295.095,80        |
| 26            | TRANSPORTE                       | 0,00          | 760.456,00          | 1.132,94          | 761.588,94          |
| 26.782        | TRANSPORTE RODOVIARIO            | 0,00          | 760.456,00          | 1.132,94          | 761.588,94          |
| 26.782.0005   | PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | 0,00          | 760.456,00          | 1.132,94          | 761.588,94          |
| <b>Total:</b> |                                  | <b>0,00</b>   | <b>5.876.867,71</b> | <b>200.664,01</b> | <b>6.077.531,72</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL.

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 9/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 01 - ENSINO INFANTIL

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente          | Capital           | Total               |
|---------------|--------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 911.330,64        | 492.843,61        | 1.404.174,25        |
| 12.365        | EDUCACAO INFANTIL                    | 0,00          | 911.330,64        | 492.843,61        | 1.404.174,25        |
| 12.365.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 911.330,64        | 492.843,61        | 1.404.174,25        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>911.330,64</b> | <b>492.843,61</b> | <b>1.404.174,25</b> |





4RTecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021

Página: 10/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente            | Capital           | Total               |
|---------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 6.849.428,83        | 461.955,17        | 7.311.384,00        |
| 12.361        | ENSINO FUNDAMENTAL                   | 0,00          | 6.849.428,83        | 461.955,17        | 7.311.384,00        |
| 12.361.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 6.849.428,83        | 461.955,17        | 7.311.384,00        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>6.849.428,83</b> | <b>461.955,17</b> | <b>7.311.384,00</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021  
Página: 11/24

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 04 - ENSINO ESPECIAL

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente          | Capital           | Total             |
|---------------|--------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 525.700,08        | 233.391,84        | 759.091,92        |
| 12.367        | EDUCACAO ESPECIAL                    | 0,00          | 525.700,08        | 233.391,84        | 759.091,92        |
| 12.367.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 525.700,08        | 233.391,84        | 759.091,92        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>525.700,08</b> | <b>233.391,84</b> | <b>759.091,92</b> |

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Página: 12/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 05 - ENSINO EJA

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente        | Capital       | Total           |
|---------------|--------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 1.699,41        | 566,47        | 2.265,88        |
| 12.366        | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS         | 0,00          | 1.699,41        | 566,47        | 2.265,88        |
| 12.366.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 1.699,41        | 566,47        | 2.265,88        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>1.699,41</b> | <b>566,47</b> | <b>2.265,88</b> |

J



**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 06 - FUNDEB

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente            | Capital          | Total                |
|---------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|------------------|----------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 9.977.908,25        | 27.983,44        | 10.005.891,69        |
| 12.361        | ENSINO FUNDAMENTAL                   | 0,00          | 4.733.956,87        | 2.265,90         | 4.736.222,77         |
| 12.361.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 4.733.956,87        | 2.265,90         | 4.736.222,77         |
| 12.365        | EDUCACAO INFANTIL                    | 0,00          | 5.216.058,20        | 21.979,43        | 5.238.037,63         |
| 12.365.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 5.216.058,20        | 21.979,43        | 5.238.037,63         |
| 12.367        | EDUCACAO ESPECIAL                    | 0,00          | 27.893,18           | 3.738,11         | 31.631,29            |
| 12.367.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 27.893,18           | 3.738,11         | 31.631,29            |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>9.977.908,25</b> | <b>27.983,44</b> | <b>10.005.891,69</b> |







PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 14/24

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 07 - TRANSPORTE ESCOLAR

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                     | <b>Op. Especiais</b> | <b>Corrente</b>     | <b>Capital</b>  | <b>Total</b>        |
|---------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00                 | 2.732.999,48        | 2.265,90        | 2.735.265,38        |
| 12.361        | ENSINO FUNDAMENTAL                   | 0,00                 | 2.732.999,48        | 2.265,90        | 2.735.265,38        |
| 12.361.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00                 | 2.732.999,48        | 2.265,90        | 2.735.265,38        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>          | <b>2.732.999,48</b> | <b>2.265,90</b> | <b>2.735.265,38</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021  
Página: 15/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 08 - MERENDA ESCOLAR

| Código        | Descrição                            | Op. Especiais | Corrente          | Capital     | Total             |
|---------------|--------------------------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 377.160,29        | 0,00        | 377.160,29        |
| 12.306        | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO               | 0,00          | 377.160,29        | 0,00        | 377.160,29        |
| 12.306.0006   | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO | 0,00          | 377.160,29        | 0,00        | 377.160,29        |
| <b>Total:</b> |                                      | <b>0,00</b>   | <b>377.160,29</b> | <b>0,00</b> | <b>377.160,29</b> |



**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 09 - ENSINO SUPERIOR

| Código        | Descrição           | Op. Especiais | Corrente        | Capital         | Total            |
|---------------|---------------------|---------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 12            | EDUCAÇÃO            | 0,00          | 7.929,94        | 3.398,85        | 11.328,79        |
| 12.364        | ENSINO SUPERIOR     | 0,00          | 7.929,94        | 3.398,85        | 11.328,79        |
| 12.364.0012   | ENSINO DE GRADUAÇÃO | 0,00          | 7.929,94        | 3.398,85        | 11.328,79        |
| <b>Total:</b> |                     | <b>0,00</b>   | <b>7.929,94</b> | <b>3.398,85</b> | <b>11.328,79</b> |







PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 17/24

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTE  
**Unidade Executora:** 11 - ESPORTES E RECREAÇÃO

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>             | <b>Op. Especiais</b> | <b>Corrente</b>   | <b>Capital</b>   | <b>Total</b>      |
|---------------|------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 27            | DESPORTO E LAZER             | 0,00                 | 282.143,41        | 13.028,90        | 295.172,31        |
| 27.812        | DESPORTO COMUNITARIO         | 0,00                 | 282.143,41        | 13.028,90        | 295.172,31        |
| 27.812.0013   | DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E | 0,00                 | 282.143,41        | 13.028,90        | 295.172,31        |
| <b>Total:</b> |                              | <b>0,00</b>          | <b>282.143,41</b> | <b>13.028,90</b> | <b>295.172,31</b> |

J



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade Executora:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Código        | Descrição                        | Op. Especiais | Corrente             | Capital           | Total                |
|---------------|----------------------------------|---------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| 10            | SAÚDE                            | 0,00          | 19.617.130,79        | 74.594,10         | 19.691.724,89        |
| 10.301        | ATENCAO BASICA                   | 0,00          | 15.696.782,54        | 51.836,58         | 15.748.619,12        |
| 10.301.0007   | ASSISTENCIA MÉDICA GERAL         | 0,00          | 15.696.782,54        | 51.836,58         | 15.748.619,12        |
| 10.302        | ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00          | 3.457.009,10         | 8.635,09          | 3.465.644,19         |
| 10.302.0007   | ASSISTENCIA MÉDICA GERAL         | 0,00          | 3.457.009,10         | 8.635,09          | 3.465.644,19         |
| 10.304        | VIGILANCIA SANITARIA             | 0,00          | 463.339,15           | 14.122,43         | 477.461,58           |
| 10.304.0007   | ASSISTENCIA MÉDICA GERAL         | 0,00          | 463.339,15           | 14.122,43         | 477.461,58           |
|               | SANEAMENTO                       | 0,00          | 0,00                 | 518.750,00        | 518.750,00           |
| 17.512        | SANEAMENTO BASICO URBANO         | 0,00          | 0,00                 | 518.750,00        | 518.750,00           |
| 17.512.0014   | SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO | 0,00          | 0,00                 | 518.750,00        | 518.750,00           |
| <b>Total:</b> |                                  | <b>0,00</b>   | <b>19.617.130,79</b> | <b>593.344,10</b> | <b>20.210.474,89</b> |







PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021

Página: 19/24

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA  
Unidade Executora: 01 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

| Código        | Descrição                       | Op. Especiais | Corrente          | Capital          | Total             |
|---------------|---------------------------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 20            | AGRICULTURA                     | 0,00          | 557.761,00        | 13.598,48        | 571.359,48        |
| 20.606        | EXTENSAO RURAL                  | 0,00          | 557.761,00        | 13.598,48        | 571.359,48        |
| 20.606.0008   | DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES | 0,00          | 557.761,00        | 13.598,48        | 571.359,48        |
| <b>Total:</b> |                                 | <b>0,00</b>   | <b>557.761,00</b> | <b>13.598,48</b> | <b>571.359,48</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Exercício: 2021

Página: 20/24

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNIC DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Unidade Executora: 01 - JURÍDICO

| Código        | Descrição                   | Op. Especiais | Corrente            | Capital          | Total               |
|---------------|-----------------------------|---------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 02            | JUDICIÁRIA                  | 0,00          | 698.703,32          | 1.132,94         | 699.836,26          |
| 02.061        | AÇÃO JUDICIÁRIA             | 0,00          | 698.703,32          | 1.132,94         | 699.836,26          |
| 02.061.0009   | ASSUNTOS JURÍDICOS          | 0,00          | 698.703,32          | 1.132,94         | 699.836,26          |
| 04            | ADMINISTRAÇÃO               | 0,00          | 151.023,63          | 565,40           | 151.589,03          |
| 04.125        | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 0,00          | 151.023,63          | 565,40           | 151.589,03          |
| 04.125.0009   | ASSUNTOS JURÍDICOS          | 0,00          | 151.023,63          | 565,40           | 151.589,03          |
| 06            | SEGURANÇA PÚBLICA           | 0,00          | 1.477.301,40        | 30.064,67        | 1.507.366,07        |
| 06.181        | POLICIAMENTO                | 0,00          | 1.420.652,88        | 29.456,70        | 1.450.109,58        |
| 06.181.0009   | ASSUNTOS JURÍDICOS          | 0,00          | 1.420.652,88        | 29.456,70        | 1.450.109,58        |
| 06.182        | DEFESA CIVIL                | 0,00          | 56.648,52           | 607,97           | 57.256,49           |
| 06.182.0009   | ASSUNTOS JURÍDICOS          | 0,00          | 56.648,52           | 607,97           | 57.256,49           |
| <b>Total:</b> |                             | <b>0,00</b>   | <b>2.327.028,35</b> | <b>31.763,01</b> | <b>2.358.791,36</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

Página: 21/24

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 10 - SEC MUN DE TURIS CULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Unidade Executora:** 01 - CULTURA

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                    | <b>Op. Especiais</b> | <b>Corrente</b>   | <b>Capital</b>   | <b>Total</b>      |
|---------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 13            | CULTURA                             | 0,00                 | 406.611,78        | 14.728,34        | 421.340,12        |
| 13.392        | DIFUSAO CULTURAL                    | 0,00                 | 406.611,78        | 14.728,34        | 421.340,12        |
| 13.392.0010   | COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E | 0,00                 | 406.611,78        | 14.728,34        | 421.340,12        |
| <b>Total:</b> |                                     | <b>0,00</b>          | <b>406.611,78</b> | <b>14.728,34</b> | <b>421.340,12</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021  
Página: 22/24

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 10 - SEC MUN DE TURIS CULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Unidade Executora:** 02 - TURISMO

| Código        | Descrição                           | Op. Especiais | Corrente          | Capital          | Total             |
|---------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 23            | COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 0,00          | 561.953,56        | 15.861,29        | 577.814,85        |
| 23.695        | TURISMO                             | 0,00          | 561.953,56        | 15.861,29        | 577.814,85        |
| 23.695.0010   | COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E | 0,00          | 561.953,56        | 15.861,29        | 577.814,85        |
| <b>Total:</b> |                                     | <b>0,00</b>   | <b>561.953,56</b> | <b>15.861,29</b> | <b>577.814,85</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021  
Página: 23/24

4RTecnologia

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 10 - SEC MUN DE TURIS CULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Unidade Executora:** 03 - MEIO AMBIENTE

| Código        | Descrição                           | Op. Especiais | Corrente          | Capital          | Total             |
|---------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 18            | GESTÃO AMBIENTAL                    | 0,00          | 435.627,56        | 15.369,51        | 450.997,07        |
| 18.541        | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 0,00          | 435.627,56        | 15.369,51        | 450.997,07        |
| 18.541.0010   | COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E | 0,00          | 435.627,56        | 15.369,51        | 450.997,07        |
| <b>Total:</b> |                                     | <b>0,00</b>   | <b>435.627,56</b> | <b>15.369,51</b> | <b>450.997,07</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEG. ECONÔMICA  
- GERAL


Página: 24/24

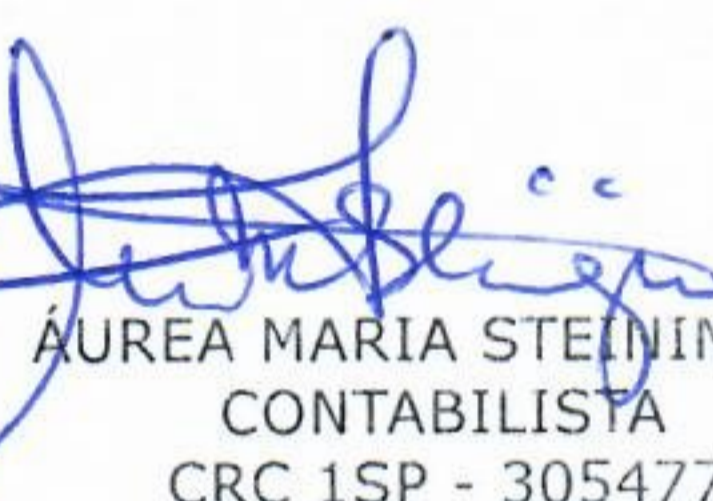
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 11 - SEC MUN DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Executora: 01 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código              | Descrição                                | Op. Especiais     | Corrente             | Capital             | Total                |
|---------------------|--|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 08                  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 0,00              | 3.622.115,16         | 108.354,83          | 3.730.469,99         |
| 08.241              | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                     | 0,00              | 487.718,86           | 6.797,67            | 494.516,53           |
| 08.241.0011         | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 0,00              | 487.718,86           | 6.797,67            | 494.516,53           |
| 08.242              | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA      | 0,00              | 143.319,18           | 9.630,05            | 152.949,23           |
| 08.242.0011         | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 0,00              | 143.319,18           | 9.630,05            | 152.949,23           |
| 08.243              | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE      | 0,00              | 410.571,90           | 13.839,19           | 424.411,09           |
| 08.243.0011         | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 0,00              | 410.571,90           | 13.839,19           | 424.411,09           |
| 08.244              | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  | 0,00              | 2.580.505,22         | 78.087,92           | 2.658.593,14         |
| 08.244.0011         | COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL | 0,00              | 2.580.505,22         | 78.087,92           | 2.658.593,14         |
| <b>Total:</b>       |  | <b>0,00</b>       | <b>3.622.115,16</b>  | <b>108.354,83</b>   | <b>3.730.469,99</b>  |
| <b>Total Geral:</b> |  | <b>717.873,22</b> | <b>62.733.973,62</b> | <b>8.231.630,34</b> | <b>71.683.477,18</b> |

APIAI, 29 de Setembro de 2020.

  
LUCIANO POLACZEK NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 090.856.858-42

  
DIRCE CONCEIÇÃO MIRANDA  
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO  
CPF 555.379.448-04

  
ÁUREA MARIA STEININGER  
CONTABILISTA  
CRC 1SP - 305477





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## CONVOCAÇÃO

**VANDERLEI BORGES DE LIMA**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores vereadores **ANDERSON DOS SANTOS ROZA** e **JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA** para reunião da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, que irá se realizar no dia **03 de novembro de 2020**, às **11:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Apiaí

Apiaí-SP, 23 de outubro de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**  
Presidente da Comissão Processante

Ciente:

  
**ANDERSON DOS SANTOS ROZA**

data: \_\_\_\_\_

  
**JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA**

data: \_\_\_\_\_

Art. 90. As comissões permanentes reunir-se-ão

I- as comissões permanentes reunir-se-ão sempre que houver matérias sujeitas à sua análise, mediante convocação de ofício pelos respectivos presidentes, ou a requerimento da maioria dos membros de comissão, em dias úteis e horários previamente designados.

II- caberá aos presidentes das comissões, fixar os horários das reuniões previstas no inciso anterior, desde que dentro do horário de expediente administrativo do órgão legislativo e respeitando a compatibilidade de horário de seus membros, em função de suas eventuais ocupações profissionais. (Inciso acrescentado pela Resolução nº. 001 de 26 de abril de 2007, da Câmara Municipal)

III- as comissões poderão se reunir em caráter extraordinário, a requerimento de seu presidente ou da maioria de seus membros. (Inciso acrescentado pela Resolução nº. 001 de 26 de abril de 2007, da Câmara Municipal)





## **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, reunidos atendendo a convocação do Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o vereador Vanderlei Borges de Lima na Sala das Comissões do prédio da Câmara Municipal de Apiaí, sito Rua XV de novembro nº247, nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, presentes os vereadores Vanderlei Borges de Lima, Anderson dos Santos Rosa e João Paulo Cordeiro de Lima, para deliberarem os seguintes projetos: No **Projeto de Lei nº201 de 30 de Setembro de 2020** de autoria do Prefeito Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para Exercício de 2.021.” Foi nomeado relator o vereador Anderson dos Santos Rosa. O presidente da Comissão determinou que se reproduzisse neste projeto as Propostas de Emendas apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e designou a realização da audiência pública para o dia 12 de novembro de 2020, às 18 horas. No **Projeto de Lei nº143 de 08 de Agosto de 2019**, de autoria do João Paulo Cordeiro de Lima e Jorge Vanderlei Pingas que “Concede adicional de incentivo aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, devendo o Poder Executivo Municipal fazer o repasse, e dá outras providências.” Tendo em vista a quantidade de documentos vindos da Prefeitura a serem analisados, o relator solicitou que se analisasse na próxima reunião. No **Projeto de Lei nº152 de 06 de Setembro de 2019** de autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Municipal.” O relator João Paulo entendeu que, ante a limitação de despesas, imposta pela Lei Complementar nº 173, de 2020, necessário votar desfavoravelmente, o que foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Encerra-se a reunião às 11:38 horas. Nada mais havendo a tratar eu, Vanderlei Borges de Lima, mandei lavrar essa ata que vai assinada por mim e demais membros.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Presidente da Comissão

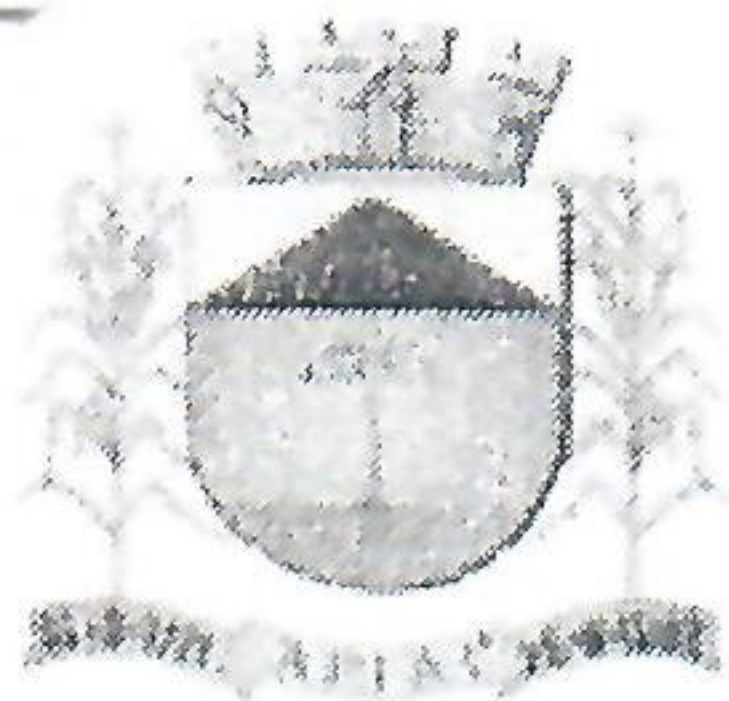
  
**ANDERSON DOS SANTOS ROZA**

Membro

  
**JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA**

Membro





## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### PROPOSTA DE EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 2020

(De autoria do vereador Vanderlei Borges de Lima)

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2.021”.*

**Art. 1º.-**

Fica incluído artigo no Projeto de Lei n. 201, de 30 de setembro de 2020, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2.021”* e renumera os artigos subsequentes e onde couber nos anexos, para incluir emendas individuais de vereadores no limite de um por cento da receita corrente líquida, assim:

*“Art. 11 – As emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentário constarão obrigatoriamente dos anexos da presente LEI e serão aprovadas no limite de um por cento da receita corrente líquida prevista no projeto, conforme determina a Emenda à Lei Orgânica nº 019, de 2014.*

*Art. 12 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.”*

**Art. 2º. -**

Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 03 de novembro de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Vereador





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei visa melhor adequar a Lei Orçamentária Anual (LOA) ao interesse público e a legislação vigente, acrescentando ao texto original o orçamento impositivo, que é a inclusão de emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentário.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tramitou este ano nesta Casa de Leis, já foi acrescentado o orçamento impositivo, por proposta de emenda deste subscritor. A Prefeitura Municipal não opôs veto à Proposta de Emenda que, portanto, já está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, esse dispositivo deve, obrigatoriamente, ser reproduzido na Lei Orçamentária Anual, para que tenha plena efetividade, motivo pelo qual, nesta oportunidade, é apresentada proposta de emenda aditiva.

A Emenda a Lei Orgânica nº 019, pela qual as emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentária serão de execução obrigatória e aprovada no limite de um por cento da receita corrente líquida, já está vigorando desde o ano de 2014 e deve ser incorporada às Leis Orçamentárias, o que fará com que o vereador passe a ter mais voz ativa e possa externar concretamente às aspirações da população.

Portanto, por não ter encontrado menção deste dispositivo legal no projeto de Lei Orçamentária e por entender que a proposta de emenda propiciam formas de valorização dos interesses locais e, sobretudo, porque estão em consonância com a legislação em vigor e os princípios de administração pública, apresento esta proposta, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Apiaí, 03 de novembro de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Vereador





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## PROPOSTA DE EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 2020

(De autoria do vereador Vanderlei Borges de Lima)

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2.021”*

### Art. 1º.-

Fica incluído artigo no Projeto de Lei n. 183, de 30 de setembro de 2020, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2.021”* e renumera os artigos subsequentes e onde couber nos anexos, o seguinte:

*“Art. 12 – Os vencimentos dos funcionários públicos municipais deverão ser anualmente atualizados mediante a aplicação da reposição inflacionária, prevista nos índices indexadores divulgados pelo Governo Federal, tendo como data base o mês de abril de cada ano.*

*Art. 13 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.”*

### Art. 2º. -

Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 03 de novembro de 2020.

**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Vereador





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## JUSTIFICATIVA

Essa proposta de Emenda visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, respectivamente:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos servidores, que não podem ter seus vencimentos fixados com base no salário mínimo. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

Portanto, por não ter encontrado menção deste dispositivo legal no projeto de Lei Orçamentária, apresento esta proposta, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Apiaí, 03 de novembro de 2020.

  
VANDERLEI BORGES DE LIMA

Vereador



Câmara

## CONVITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os vereadores e os munícipes para acompanharem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que discutirá o Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021*", a ser realizada na **Câmara Municipal de Apiaí, no dia 12 de novembro de 2020, com início às 18 horas e transmitida pela página do Facebook.**

Informo que, excepcionalmente, a audiência pública será aberta ao público de forma limitada ao número de assentos disponíveis, em razão das normas sanitárias que precisam ser adotadas em razão da pandemia do novo coronavírus, fato público a toda a sociedade.

Apiaí-SP, 03 de novembro de 2020.

**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí-SP

Recebi em 5 de novembro de 2020  
marcos cybor

Recebi  
07.11.20

Recebi  
03/11/20



Poleco

## CONVITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os vereadores e os munícipes para acompanharem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que discutirá o Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021*", a ser realizada na **Câmara Municipal de Apiaí, no dia 12 de novembro de 2020, com início às 18 horas e transmitida pela página do Facebook.**

Informo que, excepcionalmente, a audiência pública será aberta ao público de forma limitada ao número de assentos disponíveis, em razão das normas sanitárias que precisam ser adotadas em razão da pandemia do novo coronavírus, fato público a toda a sociedade.

Apiaí-SP, 03 de novembro de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
da Câmara Municipal de Apiaí-SP



Apiaí  
03/11/20  




Leon

## CONVITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os vereadores e os munícipes para acompanharem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que discutirá o Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021*", a ser realizada na **Câmara Municipal de Apiaí**, no dia 12 de novembro de 2020, com início às 18 horas e transmitida pela página do Facebook.


Informo que, excepcionalmente, a audiência pública será aberta ao público de forma limitada ao número de assentos disponíveis, em razão das normas sanitárias que precisam ser adotadas em razão da pandemia do novo coronavírus, fato público a toda a sociedade.

Apiaí-SP, 03 de novembro de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
da Câmara Municipal de Apiaí-SP



Revisi  
03/11/20  






# Câmara Municipal de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- Home
- Expediente
- Institucional
- Legislação
- Notícias
- Transparência
- Vereadores
- Fale Conosco

## Audiência Pública

Assessoria de Imprensa 011 31 2010 Notícias Nenhum Comentário

CONTEÚDO PÚBLICO MUNICIPAL DE APIAÍ

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Exmos. Srs. Vereadores, Prezados Senhores, Em nome do Conselho da Câmara Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições, informamos que a Comissão de Serviços e Atividades da Câmara Municipal de Apiaí, em cumprimento de suas atribuições, realizará a Audiência Pública, conforme o Edital nº 001/2020, de 10 de novembro de 2019, em nome do Prefeito do Município de Apiaí, Sr. Antônio de Fátima, e da Câmara Municipal de Apiaí, no dia 12 de março de 2020, das 18h às 19h, e transmitida por meio de live no YouTube.

Para mais informações, consulte o edital, que está disponível no site da Câmara Municipal de Apiaí, no endereço eletrônico: [www.cmapiai.sp.gov.br](http://www.cmapiai.sp.gov.br).

12 de novembro de 2019

WANDER FERREIRA DE LIMA  
Presidente do Conselho de Serviços, Atividades e Transparência da Câmara Municipal de Apiaí

### PRÓXIMA SESSÃO:

12 de março de 2020 às 19h

Câmara Municipal de ...  
1.762 curtidas

👍 Curtir Página ➦ Compartilhar

MS



# 2 JORNAL O EXPRESSO

ESPECIAL PARA A REGIÃO DE APIAÍ

Sábado, 07 de novembro de 2020

JOÃO PAULO DA GARAGEM  
**2555**  
DEMOCRATAS  
SÉRIE 24 HORAS III

## Jornal O EXPRESSO

ANUNCIE. É FÁCIL, BOM E BARATO

Rua Ernesto dos Santos Lisboa, nº 9  
bairro Alto da Tenda, Apiaí-SP (Próximo ao Colégio)

Tel. (15) 3552.2825 / 9.9687.4050

expressoapiai@hotmail.com

## JORNAL O EXPRESSO

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Livro B nº 07

### Propriedade

Empresa Gráfica e Editora Vale do Paranapanema

### Diretor - Presidente:

Marco Antonio Citadini - MTB 36228

### Impressão:

Av. Plácido Batista da Silveira, nº 384

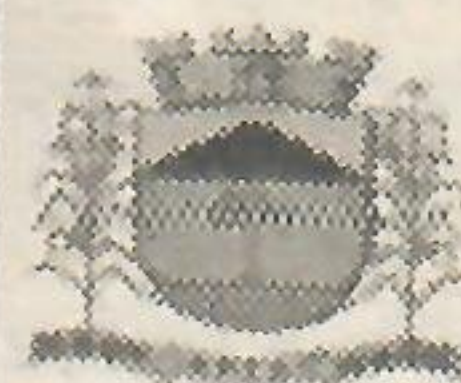
Bairro: Santa Rosa - Capão Bonito - SP

Fone: (015) 3542-1453 / Fax: 3542-2736

### O expresso na Internet:

E-Mail: jornalexpresso@uol.com.br

Os artigos  
nelas



## CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

CGC 50.784.248/0001-85  
PALACIO MINISTRO MÁRIO GUIMARAES

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os vereadores e os municipais para acompanharem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que discutirá o Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Apiaí, no dia 12 de novembro de 2020, com início às 18 horas e transmitida pela página do Facebook.

Informo que, excepcionalmente, a audiência pública será aberta ao público de forma limitada ao número de assentos disponíveis, em razão das normas sanitárias que precisam ser adotadas em razão da pandemia do novo coronavírus, fato público a toda a sociedade.

Apiaí-SP, 03 de novembro de 2020.

VANDERLEI BORGES DE LIMA

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí-SP

## PADARIA E CONFETARIA CENTER

Aceitamos encomendas de bolos, salgadinhos, pães, etc

Fone: (15) 3552-1899

Rua 1.º de Maio, 477 - centro  
APIAÍ - SP

## SERVEGÁS

GÁS RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

Disk-Gás: 3552-1299

0800109861

ATENDIMENTO 24 HORAS

R. Joaquim A. da Silva, 53 - centro  
APIAÍ - SP



Zimbra: Entrada x (7) Câmara Municipal de Apiaí | x +

facebook.com/CamaraMunicipalDeApiaí/

Apps Gmail Bookmarks (1) Câmara Municip... (1) YouTube Câmara Municipal... Zimbra: Escrever WhatsApp Google Tradutor WordPress Prefeitura de Apiaí Confraria de Arton... Facebook Video Do... Outros favoritos

Sandro + 7

### Gerenciar Página

Câmara Municipal de Apiaí

Se quiser, você pode mudar temporariamente para o Facebook com clássico por 48 horas para gerenciar sua página

Câmara... Editar Reservar agora Promover Ver como visitante

Promova sua empresa localmente para levar as pessoas diretamente a Rua XV de Novembro, nº 247, Centro 18320-000 Apiaí, SP.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Câmara Municipal de Apiaí  
Audência Pública

- Página inicial
- Feed de Notícias
- Caixa de Entrada
- Recursos e ferramentas
- Horas marcadas
- Estúdio de Criação
- Gerenciar vagas
- Notificações
- Informações
- Ferramentas de publicação

Câmara Municipal de Apiaí

1.763 pessoas curtiram isso

1.927 pessoas estão seguindo isso

756 pessoas fez check-in aqui

(15) 3552-1569

Normalmente responde em um dia

08:00 às 17:00

Editar informações da Página

### Fotos

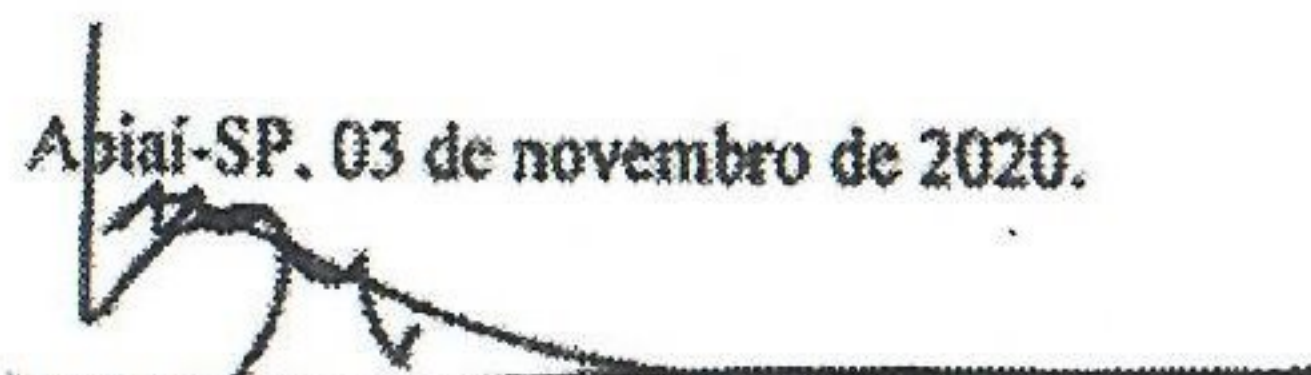
#### CONVITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** todos os vereadores e os munícipes para acompanharem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que discutirá o Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Apiaí, no dia 12 de novembro de 2020, com início às 18 horas e transmitida pela página do Facebook.*

Informo que, excepcionalmente, a audiência pública será aberta ao público de forma limitada ao número de assentos disponíveis, em razão das normas sanitárias que precisam ser adotadas em razão da pandemia do novo coronavírus, fato público a toda a sociedade.

Apiaí-SP, 03 de novembro de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Apiaí-SP

POR 10:55  
PTB 12/11/2020



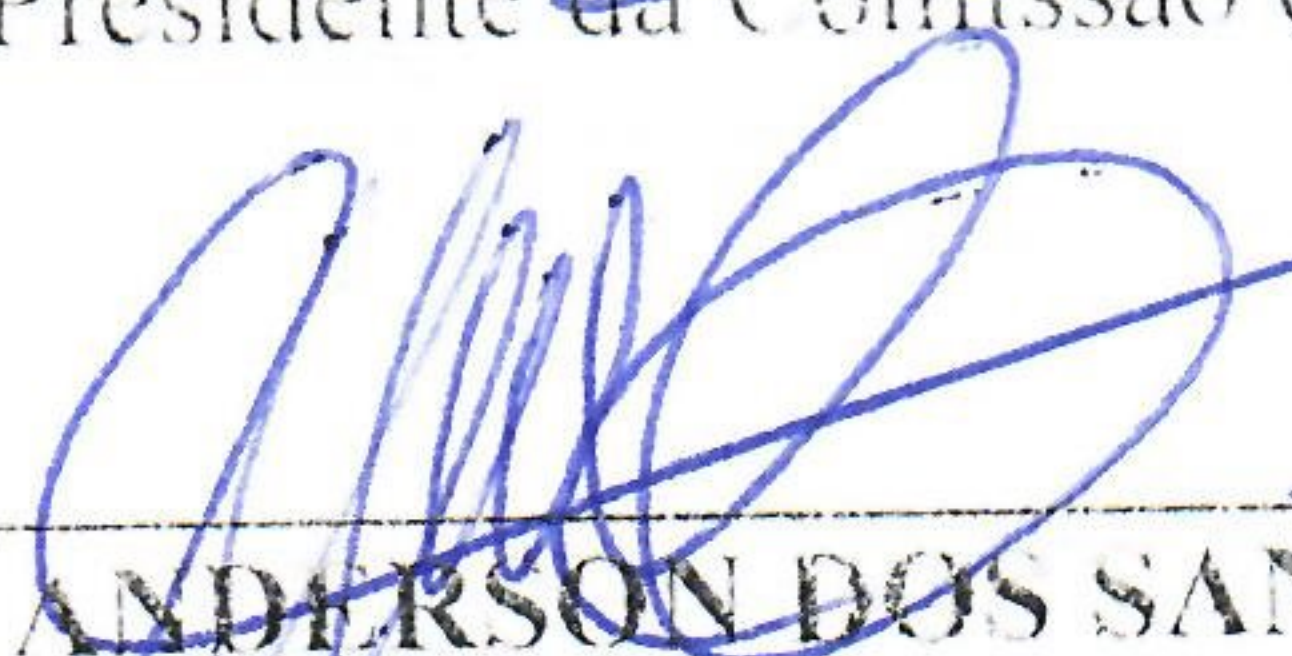
# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 18 horas e 30 minutos, reuniram-se, atendendo convocação do Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Vanderlei Borges de Lima, na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Apiaí, sito na Rua 15 de novembro, nº 247, nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereadores Vanderlei Borges de Lima e Vereador Anderson dos Santos Roza, ausente o vereador João Paulo Cordeiro de Lima. Presentes, também, os vereadores Daniel Oliveira Rosa, José Luis Pereira de Oliveira Pedroso e demais vereadores e munícipes abaixo assinados, para deliberarem sobre o seguinte Projeto de Lei: "Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências". Aberta a audiência pública pelo Presidente da Comissão, foi dado início às primeiras explicações e exposição do Projeto de Lei pelo Presidente da Comissão de Orçamento. É apresentado o valor total da lei orçamentária, o valor por secretaria e por função. Após, o Presidente da Comissão leu a proposta de emenda aditiva apresentada pelo vereador Vanderlei Borges de Lima, o que foi aceito por todos os presentes. Foi deliberado pelos membros da Comissão que se fizesse um parecer favorável à proposta de emenda apresentada e ao projeto de lei orçamentário. Por fim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência pública às 18h48min. Eu, Vanderlei Borges de Lima, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, mandei lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

  
VANDERLEI BORGES DE LIMA  
Presidente da Comissão de Orçamento

  
ANDERSON DOS SANTOS ROZA  
Membro da Comissão de Orçamento

  
DANIEL OLIVEIRA ROSA  
Vereador

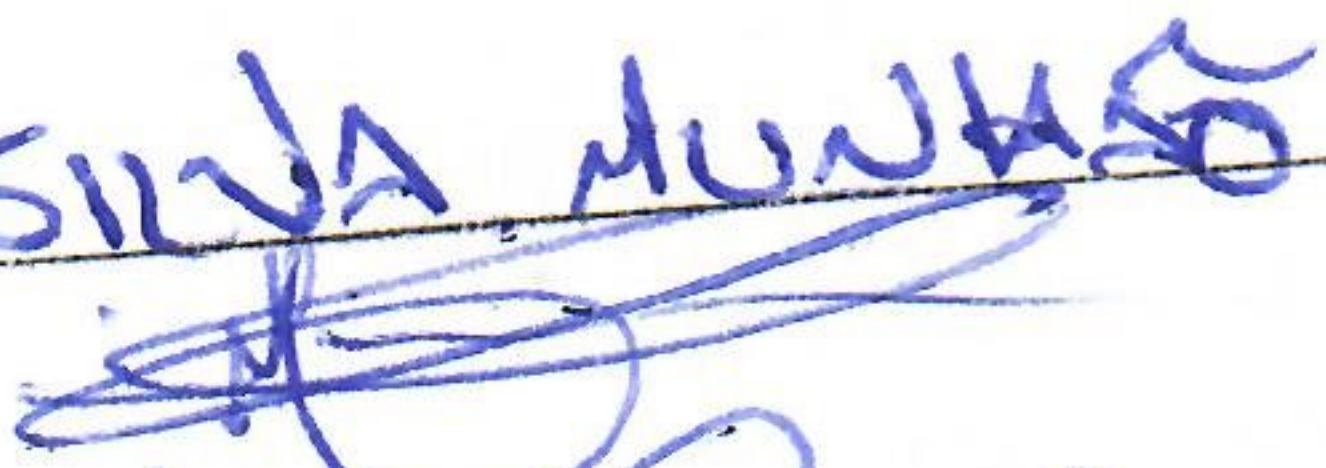
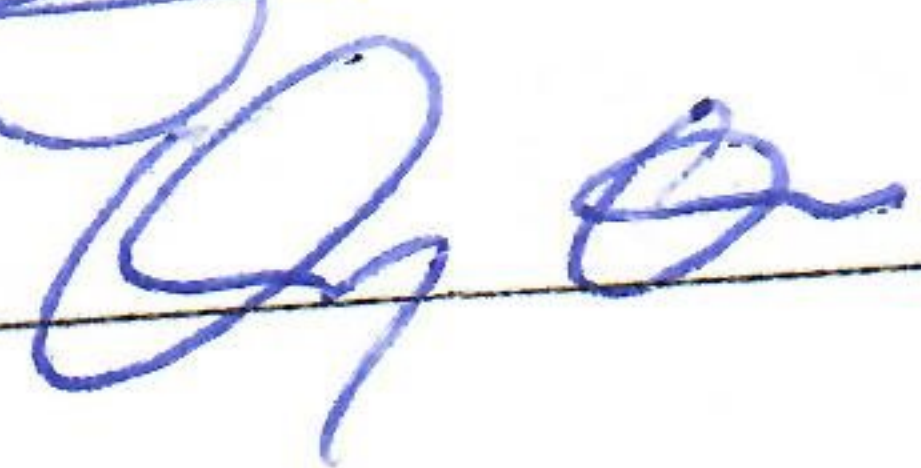
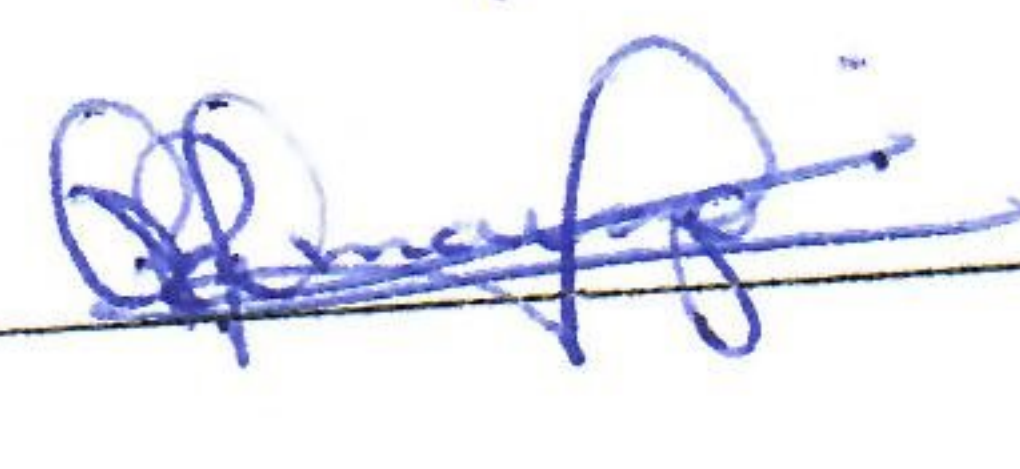

  
JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO  
Vereador



**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

Lista de Presença:

|      |                              |       |   |
|------|------------------------------|-------|---|
| Nome | MARIO JAIR DA SILVA MUNHOZ   | Ass.: |    |
| Nome | SALVO FALSETTI               | Ass.: |    |
| Nome | Priscila Camargo             | Ass.: |   |
| Nome | Juliano de Silva Santos      | Ass.: |   |
| Nome | Renata Maria Antunes Cardoso | Ass.: |  |
| Nome |                              | Ass.: |   |
| Nome |                              | Ass.: |   |
| Nome |                              | Ass.: |   |
| Nome |                              | Ass.: |   |
| Nome |                              | Ass.: |   |



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos ao Projeto de Lei nº 201, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito de Município de Apiaí, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

### PARECER:

Sob os aspectos orçamentários, nada obsta à tramitação do referido Projeto de Lei, pois é projeto de exigência constitucional, para que possa ser executado o Orçamento do Município:

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º .....

§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da **lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Quanto ao mérito, a propositura atende ao interesse público e a legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal. O Orçamento é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público municipal no período de um ano, com base no valor total arrecadado.

Na audiência pública realizada nesta data, foi exposto e discutido o projeto de Lei Orçamentária Anual com os vereadores e munícipes presentes. Foram apresentadas duas propostas de emenda aditiva ao Projeto de Lei e os presentes não se opuseram aos termos da proposição.

Assim, esta Comissão deliberou no sentido de se enviar o projeto de lei para votação em plenário, na qual opinamos pela sua aprovação, nos dois turnos, dado o interesse que encerra.

Sala das Comissões, em  
12 de novembro de 2020.

  
ANDERSON DOS SANTOS ROZA - Relator

  
VANDERLEI BORGES DE LIMA - Presidente da Comissão





Curtir Compartilhar

Reservar agora

Enviar mensagem

### Câmara Municipal de Apiaí

@CamaraMunicipalDeApiaí

Página inicial

Sobre

Fotos

Avaliações

Live

Vídeos

Eventos



noventa e cinco, cento e setenta

Audiência Pública - Projeto de Lei nº 201 de Setembro de 2020



12 Audiência Pública

Assistir ao vídeo

ver tudo

#### Comunidade

ver tudo

- 1.763 pessoas curtiram isso
- 1.927 pessoas estão seguindo isso
- 756 check-ins

#### Sobre

ver tudo

Rua XV de Novembro, nº 247, Centro (0,37 km)  
18320-000 Apiaí, SP  
Como chegar

Ver mais da Página Câmara Municipal de Apiaí no Facebook

Entrar

Criar nova conta



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

|                   |   |
|-------------------|---|
| Prop. de Votação: | PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 201 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 |
| "EMENDA N.1"      |   |
| Autoria:          | PREFEITO MUNICIPAL  |

## FOLHA DE VOTAÇÃO

### 1º TURNO

|          |                      |
|----------|----------------------|
| SESSÃO:  | 80ª Sessão Ordinária |
| DATA:    | 26/11/2020           |
| HORARIO: | 19:00 horas          |
| TERMINO: | 21:25                |

### 2º TURNO

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| SESSÃO:  | 81ª Sessão Extraordinária |
| DATA:    | 10/12/2020                |
| HORARIO: | 19:00 horas               |
| TERMINO: | 21:40                     |

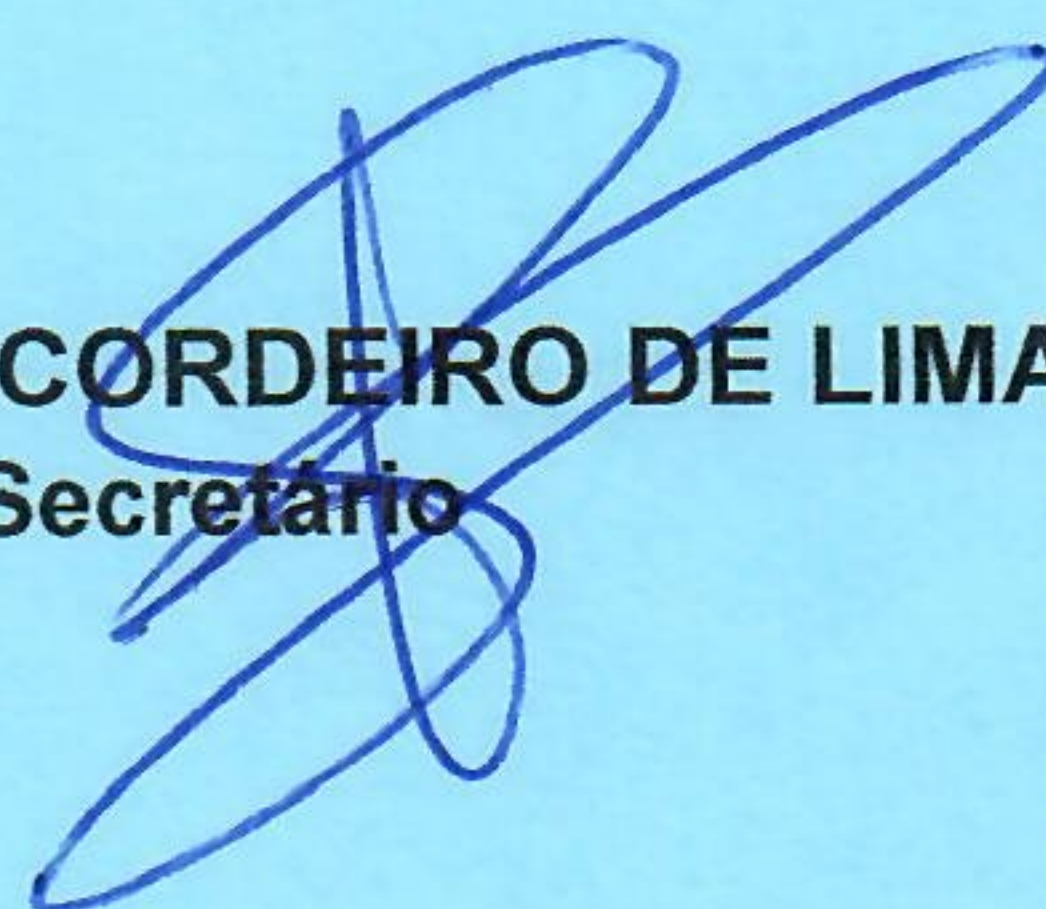
| VEREADORES                             | FAVORÁVEIS | DESAVORÁVEIS | ABST. |
|--|------------|--------------|-------|
| Anderson Santos Roza                   | ✓          |              |       |
| André Luiz Rodrigues de Souza          | ✓          |              |       |
| João Paulo Cordeiro de Lima            | ✓          |              |       |
| Jorge Vanderlei Pingas                 |            |              |       |
| José Luiz Pereira de O. Pedroso        | ✓          |              |       |
| Leondeniz Carneiro de Oliveira         | ✓          |              |       |
| Marins Cruz dos Santos                 | ✓          |              |       |
| Polaco Moura                           | ✓          |              |       |
| Ricardo Dias de Pontes                 | ✓          |              |       |
| Vanderlei Borges de Lima               | ✓          |              |       |
| * Em caso de empate-voto do Presidente |            |              |       |

| FAVORÁVEIS | DESAVORÁVEIS | ABST. |
|------------|--------------|-------|
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
| ✓          |              |       |
|            |              |       |

| RESULTADO 1º TURNO |    |
|--------------------|----|
| Favoráveis         | 09 |
| Desfavoráveis      | ~  |
| Abstenção          | ~  |
| Total Geral        | 09 |

| RESULTADO 2º TURNO |    |
|--------------------|----|
| Favoráveis         | 10 |
| Desfavoráveis      | ~  |
| Abstenção          | ~  |
| Total Geral        | 10 |

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA  
1º Secretário



52



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

|                   |   |
|-------------------|---|
| Prop. de Votação: | PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 201 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 |
|                   | "EMENDA N.2"  |
| Autoria:          | PREFEITO MUNICIPAL  |

## FOLHA DE VOTAÇÃO

### 1º TURNO

|          |                      |
|----------|----------------------|
| SESSÃO:  | 80ª Sessão Ordinária |
| DATA:    | 26/11/2020           |
| HORARIO: | 19:00 horas          |
| TERMINO: | 21:25                |

### 2º TURNO

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| SESSÃO:  | 81ª Sessão Extraordinária |
| DATA:    | 10/12/2020                |
| HORARIO: | 19:00 horas               |
| TERMINO: | 21:40                     |

| VEREADORES                                  | FAVORÁVEIS | DESFAVORÁVEIS | ABST. |
|---|------------|---------------|-------|
| Anderson Santos Roza                        | ✓          |               |       |
| André Luiz Rodrigues de Souza               | ✓          |               |       |
| João Paulo Cordeiro de Lima                 | ✓          |               |       |
| Jorge Vanderlei Pingas                      |            |               |       |
| José Luiz Pereira de O. Pedroso             | ✓          |               |       |
| Leondeniz Carneiro de Oliveira              | ✓          |               |       |
| Marins Cruz dos Santos                      | ✓          |               |       |
| Polaco Moura                                | ✓          |               |       |
| Ricardo Dias de Pontes                      | ✓          |               |       |
| Vanderlei Borges de Lima                    | ✓          |               |       |
| <i>Em caso de empate-voto do Presidente</i> |            |               |       |

| FAVORÁVEIS | DESFAVORÁVEIS | ABST. |
|------------|---------------|-------|
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
| ✓          |               |       |
|            |               |       |

| RESULTADO 1º TURNO |    |
|--------------------|----|
| Favoráveis         | 09 |
| Desfavoráveis      | ~  |
| Abstenção          | ~  |
| Total Geral        | 09 |

| RESULTADO 2º TURNO |    |
|--------------------|----|
| Favoráveis         | 10 |
| Desfavoráveis      | ~  |
| Abstenção          | ~  |
| Total Geral        | 10 |

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

|                   |   |
|-------------------|---|
| Prop. de Votação: | PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 201 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 |
| "ORÇAMENTO 2021"  |   |
| Autoria:          | PREFEITO MUNICIPAL  |

## FOLHA DE VOTAÇÃO

### 1º TURNO

|          |                      |
|----------|----------------------|
| SESSÃO:  | 80ª Sessão Ordinária |
| DATA:    | 26/11/2020           |
| HORARIO: | 19:00 horas          |
| TERMINO: | 21:25                |

### 2º TURNO

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| SESSÃO:  | 81ª Sessão Extraordinária |
| DATA:    | 10/12/2020                |
| HORARIO: | 19:00 horas               |
| TERMINO: | 21:40                     |

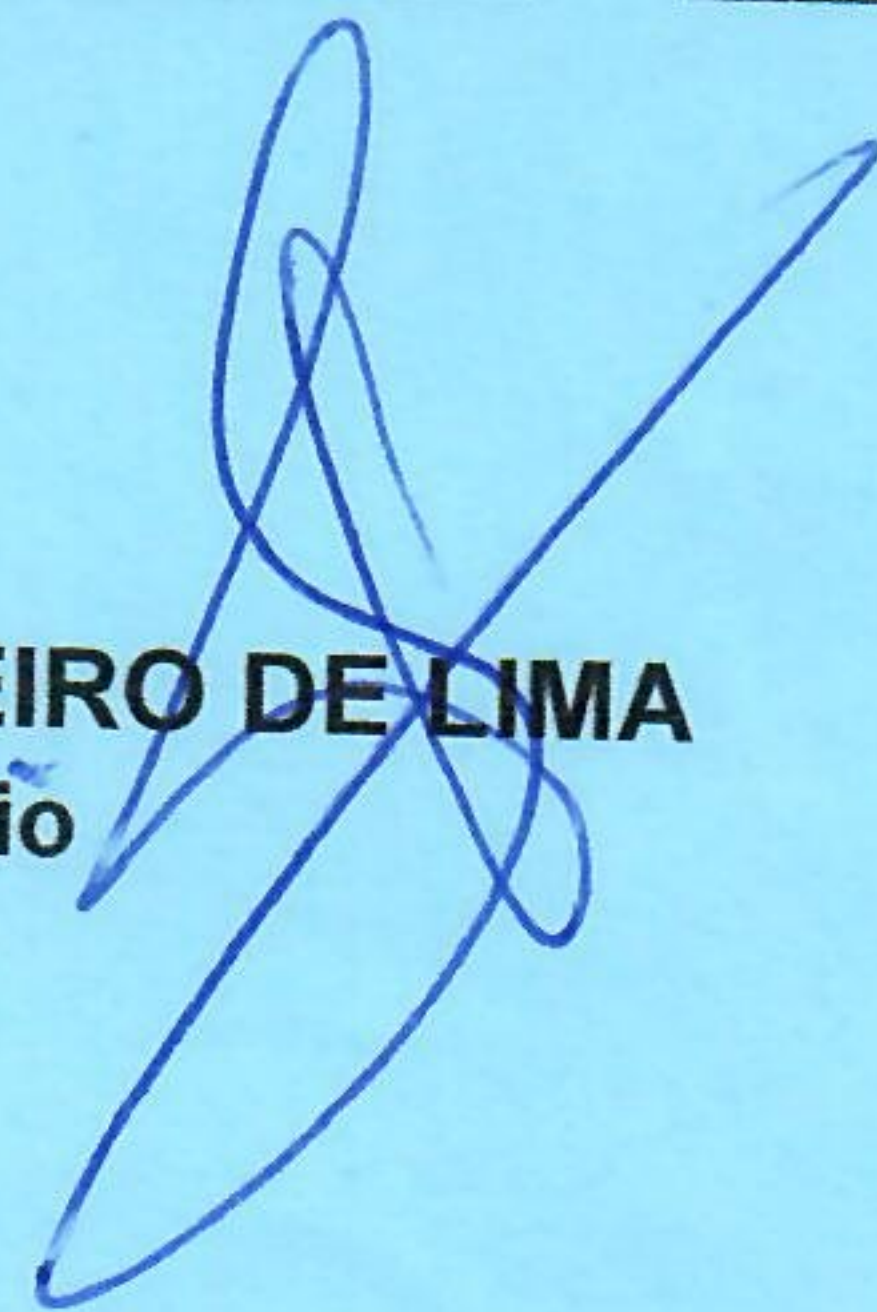
| VEREADORES                             | FAVORÁVEIS | DESFAVORÁVEIS | ABST. |
|--|------------|---------------|-------|
| Anderson Santos Roza                   | e          |               |       |
| André Luiz Rodrigues de Souza          | e          |               |       |
| João Paulo Cordeiro de Lima            | e          |               |       |
| Jorge Vanderlei Pingas                 |            |               |       |
| José Luiz Pereira de O. Pedroso        | e          |               |       |
| Leondeniz Carneiro de Oliveira         | e          |               |       |
| Marins Cruz dos Santos                 | e          |               |       |
| Polaco Moura                           | e          |               |       |
| Ricardo Dias de Pontes                 | e          |               |       |
| Vanderlei Borges de Lima               | e          |               |       |
| * Em caso de empate-voto do Presidente |            |               |       |

| FAVORÁVEIS | DESFAVORÁVEIS | ABST. |
|------------|---------------|-------|
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
| e          |               |       |
|            |               |       |

| RESULTADO 1º TURNO |    |
|--------------------|----|
| Favoráveis         | 09 |
| Desfavoráveis      | 2  |
| Abstenção          | -  |
| Total Geral        | 09 |

| RESULTADO 2º TURNO |    |
|--------------------|----|
| Favoráveis         | 10 |
| Desfavoráveis      | 2  |
| Abstenção          | -  |
| Total Geral        | 10 |

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA  
1º Secretário







# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## AUTÓGRAFO N. 152 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 PROJETO DE LEI N. 201 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAI PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a alta deliberação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada em datas de 26 de Novembro de 2020 e 10 de Dezembro de 2020, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Esta LEI estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - A receita total do Ente Municipal já com as devidas deduções legais, permanece com o montante de **R\$ 71.683.477,18 (Setenta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

Parágrafo único - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita:

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES  | R\$ 71.591.326,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 92.150,54     |

**Art. 3º** - A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a nova classificação institucional, funcional-programática e natureza, redistribuídas da seguinte maneira:

### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | 2.948.000,00  |
| 02 – EXECUTIVO        | 68.735.477,18 |





## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|              |                         |                      |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 01-          | Legislativa             | 2.948.000,00         |
| 02-          | Judiciária              | 699.836,26           |
| 04-          | Administração           | 5.036.468,80         |
| 06-          | Segurança Pública       | 1.528.213,05         |
| 08-          | Assistência Social      | 3.924.025,61         |
| 10-          | Saúde                   | 19.691.724,89        |
| 12-          | Educação                | 22.606.562,20        |
| 13-          | Cultura                 | 421.340,12           |
| 15-          | Urbanismo               | 5.295.095,80         |
| 17-          | Saneamento              | 518.750,00           |
| 18-          | Gestão Ambiental        | 450.997,07           |
| 20-          | Agricultura             | 571.359,48           |
| 23-          | Comércio e Serviços     | 577.814,85           |
| 26-          | Transportes             | 761.588,94           |
| 27-          | Desporto e Lazer        | 295.172,31           |
| 28-          | Encargos Especiais      | 5.638.654,58         |
| 99-          | Reserva de Contingência | 717.873,22           |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>71.683.477,18</b> |

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|                    |   |                      |
|--------------------|---|----------------------|
| 001                | Coordenação e Supervisão Superior                 | 1.054.116,67         |
| 002                | Planejamento Governamental                        | 240.900,32           |
| 003                | Serviços Administrativos                          | 1.721.328,20         |
| 004                | Desenvolvimento Econômico e Financeiro            | 8.418.618,00         |
| 005                | Planejamento de Obras e Serviços                  | 6.077.531,72         |
| 006                | Coordenação e Supervisão-Educação Básica          | 22.595.233,41        |
| 007                | Assistência Médica Geral                          | 19.691.724,89        |
| 008                | Desenvolvimento das Comunidades Agrícolas         | 571.359,48           |
| 009                | Assuntos Jurídicos                                | 2.358.791,36         |
| 010                | Coord.e Superv.do Turismo,Cultura e Meio Ambiente | 1.450.152,04         |
| 011                | Coord.e Superv.da Assistência Social em Geral     | 3.730.469,99         |
| 012                | Ensino de Graduação                               | 11.328,79            |
| 013                | Desenv.de Esporte e Recreação                     | 295.172,31           |
| 014                | Saneamento Básico Rural e Urbano                  | 518.750,00           |
| 015                | Ação Legislativa                                  | 2.948.000,00         |
| <b>Total Geral</b> |   | <b>71.683.477,18</b> |





# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

### DESPESAS CORRENTES

|                       |                            |               |
|-----------------------|----------------------------|---------------|
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 37.638.884,93 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 22.659,51     |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 25.072.429,18 |

### DESPESAS DE CAPITAL

|                       |                       |              |
|-----------------------|-----------------------|--------------|
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS         | 2.615.635,27 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 5.615.995,07 |

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|                       |                         |            |
|-----------------------|-------------------------|------------|
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 717.873,22 |
|-----------------------|-------------------------|------------|

**TOTAL: 71.683.477,18**

**Art. 4º -** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| 01 – Reserva de Contingência | 717.873,22 |
|------------------------------|------------|

**TOTAL: 717.873,22**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta LEI entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 30/09/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos”,





## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 5º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI do artigo 167 da CF, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação institucional, de funcional programática e que pertença a mesma categoria econômica de despesa.

**Art. 6º -** O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos.

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º -** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 8º -** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º -** As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 10 –** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

50





## **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

**Art. 11 –** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em  
11 de Dezembro de 2020.

  
**DANIEL OLIVEIRA ROSA**  
(Presidente Interino da Câmara Municipal de Apiaí)

  
**JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA**  
(1º Secretário da Câmara Municipal de Apiaí)

  
**EVERSON LEONARDI DE PAULA**  
(2º Secretário da Câmara Municipal de Apiaí)





## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

Of. n. 139//20/CMA/GP.

Apiaí, 11 de Dezembro de 2020.

Ilustre Prefeito:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, com a finalidade de passar as suas honrosas mãos o(s) Autógrafo(s) resultante da aprovação do(s) Projeto(s) de Lei(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) na sessão ordinária realizada na data de 10 de Dezembro p.passado, à saber:

- ✓ Projeto de Lei nº **201/20** – autoria Prefeito Municipal – “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021”;
- ✓ Projeto de Lei nº **204/20** – autoria Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, e dá outras providências”;
- ✓ Projeto de Lei nº **205/20** – autoria Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a denominação de Rua Avelino Servilha, a Rua Projetada 3, do Bairro Pinheiros, nesta cidade”;
- ✓ Projeto de Lei nº **206/20** - autoria Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a denominação de Rua Haralambos Mihail Panitsa, a Rua “A” do Bairro Quilombo, nesta cidade”;
- ✓ Projeto de Lei nº **207/20** – autoria Prefeito Municipal – “Dispõe sobre nova redação para o Anexo VIII – e logradouros públicos, item 4.1 Torres da Lei nº 122 de 19 de dezembro de 2019 – Código Tributário e dá outras providências”;

Sem outro particular de maior relevância para o momento, ao ensejo queira acolher nossos renovados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

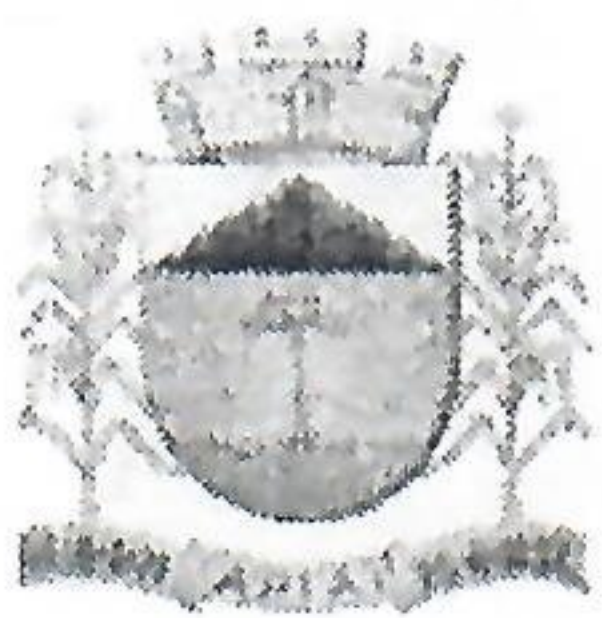
**DANIEL OLIVEIRA ROSA**

(Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apiaí)

Ao  
Exmo. Sr.  
**LUCIANO POLACZEK NETO**  
DD. Prefeito do Município de Apiaí  
APIAÍ - SP

|                                |
|--------------------------------|
| Presidência Municipal de Apiaí |
| PROTÓCOLO                      |
| Recebido em 14.12.20           |
| Presidência Apiaí              |
| Proj. Recebido                 |
| Prot. nº 3436                  |
| Expedido em 19/12/20           |





# Prefeitura do Município de Apiaí

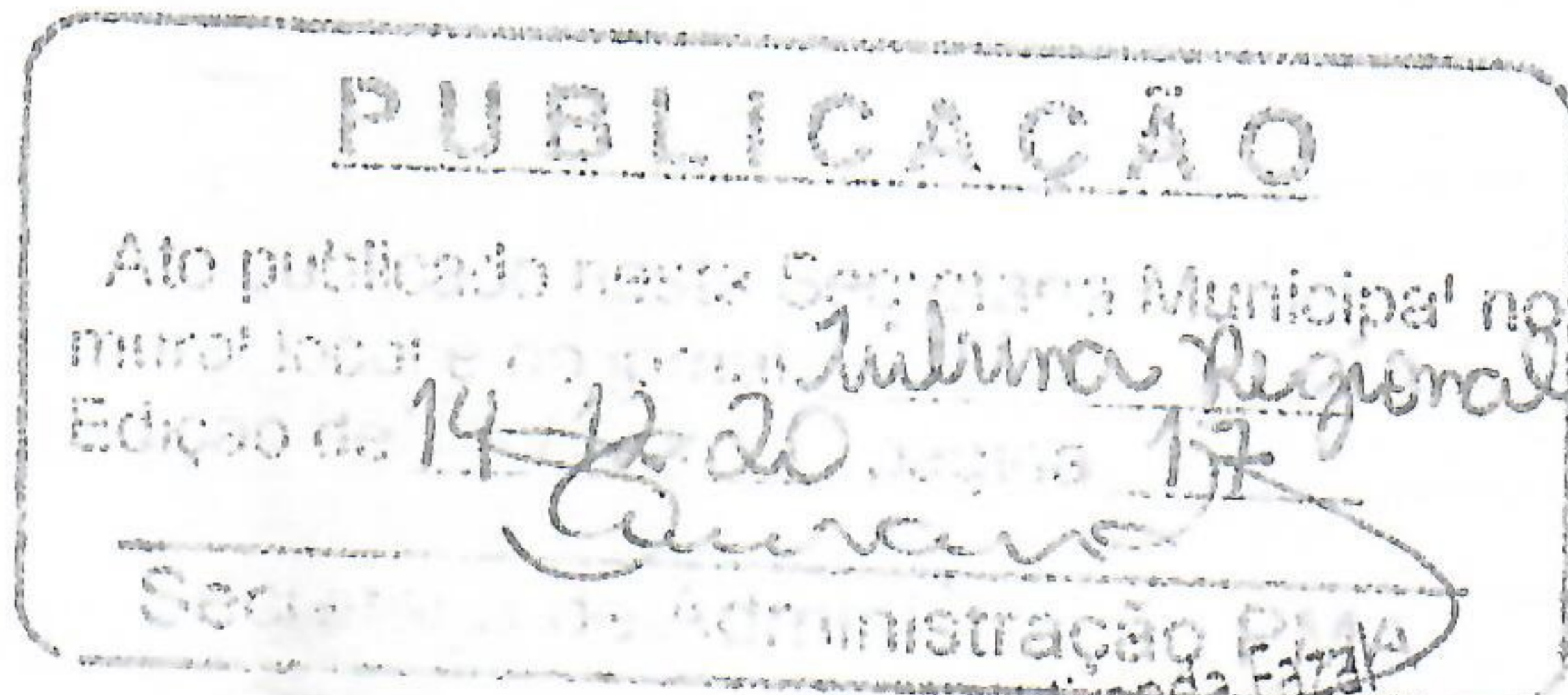
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



LEI Nº 146, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020<sup>1</sup>.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”**



Dirce Conceição Miranda Fátima  
Resp. pela Sec. de Adm. Mun.  
RG 6.151.499-8

**LUCIANO POLACZEK NETO**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta LEI estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 165, § 5.º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - A receita total do Ente Municipal já com as devidas deduções legais, permanece com o montante de R\$ 71.683.477,18 (Setenta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos);

**Parágrafo único** - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita:

|                     |     |               |
|---------------------|-----|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | R\$ | 71.591.326,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 92.150,54     |

**Art. 3º** - A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a nova classificação institucional, funcional-programática e natureza, redistribuídas da seguinte maneira:

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES    |               |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 2.948.000,00  |
| 02 - EXECUTIVO        | 68.735.477,18 |

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

<sup>1</sup> Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 201 de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Polaczek Neto.





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



|               |                      |
|---------------|----------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>71.683.477,18</b> |
|---------------|----------------------|

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ</b> |                   |
| 01 - Reserva de Contingência                          | 717.873,22        |
| <b>TOTAL:</b>   | <b>717.873,22</b> |

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta LEI entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 30/09/2020 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos", conforme definido no § 2.º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021, tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI do artigo 167 da CF, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação institucional, de funcional programática e que pertença a mesma categoria econômica de despesa.

**Art. 6º** - O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal N.º 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos.

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 8º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 10** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

**Art. 11º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 11 de dezembro de 2020.

  
**LUCIANO POLACZEK NETO**  
Prefeito Municipal de Apiaí



de 2020 e 2020

ta

**Prefeitura do Município de Apiaí**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI Nº 146, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020<sup>1</sup>.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA EXERCÍCIO DE 2021."**

**LUCIANO POLACZEK NETO**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta LEI estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 165, § 5.º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - A receita total do Ente Municipal já com as devidas deduções legais, permanece com o montante de **R\$ 71.683.477,18 (Setenta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**;

**Parágrafo único** - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita:

|                     |     |               |
|---------------------|-----|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | R\$ | 71.591.326,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 92.150,54     |

**Art. 3º** - A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a nova classificação institucional, funcional-programática e natureza, redistribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

|                       |  |               |
|-----------------------|--|---------------|
| DESPESAS CORRENTES    |  | 2.948.000,00  |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL |  | 68.735.477,18 |
| 02 - EXECUTIVO        |  |               |

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 01 - Legislativa        |  | 2.948.000,00  |
| 02 - Judiciária         |  | 699.836,26    |
| 04 - Administração      |  | 5.036.468,80  |
| 06 - Segurança Pública  |  | 1.528.213,05  |
| 08 - Assistência Social |  | 3.924.025,61  |
| 10 - Saúde              |  | 19.691.724,89 |
| 12 - Educação           |  | 22.606.562,20 |
|                         |  | 421.210,12    |





## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

Of. n. 060/21/CMA/GP.

Apiaí, 22 de Abril de 2021.

*Ao  
Sr. Ricardo Rubens de Assis  
Prefeito do Município de Apiaí*

*04/05/2021  
Apiaí*

*2126*

*04/05/2021*

Ilustre Prefeito:

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente com a finalidade de passar as suas honrosas mãos o autógrafo nº 152, de 11.12.2020, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº 201, de 27.09.2020, cuja ementa `Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2021`.

Por um lapso do servidor encarregado na redação do autógrafo já encaminhado à Prefeitura, faltou constar os arts. 11 e 12, visto que tais dispositivos sofreram alteração/modificação por força de emenda aditiva, entretanto, não constou do autógrafo encaminhado ao Gabinete do Prefeito.

Com a finalidade de corrigir a omissão é que fazemos a remessa do novo texto, prevalecendo para todos os fins o teor do autógrafo que encaminhamos em anexo, com as escusas pelo ocorrido e pedindo que seja feita nova publicação da Lei com correção do texto para incluir os acréscimos.

Sem outro particular de maior relevância para o momento, ao ensejo queira acolher nossos renovados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Jose Ribeiro Barbosa*  
JOSE RIBEIRO BARBOSA  
(Presidente da Câmara)

Ao  
Exmo. Sr.  
**RICARDO RUBENS DE ASSIS**  
DD. Prefeito do Município de Apiaí  
APIAÍ - SP





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



LEI Nº 146, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020<sup>1</sup>.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2021."**

**LUCIANO POLACZEK NETO**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;



**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Denilo Luz Santos**

RG 41.559.258-8

Art. 1º - Esta LEI estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º -** A receita total do Ente Municipal já com as devidas deduções legais, permanece com o montante de **R\$ 71.683.477,18 (Setenta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

**Parágrafo único -** A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita:

|                     |     |               |
|---------------------|-----|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | R\$ | 71.591.326,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 92.150,54     |

**Art. 3º -** A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a nova classificação institucional, funcional-programática e natureza, redistribuídas da seguinte maneira:

## I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | 2.948.000,00  |
| 02 – EXECUTIVO        | 68.735.477,18 |

<sup>1</sup> Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 201 de 30 de setembro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Polaczek Neto.





# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38



## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|              |                         |                      |
|--------------|-------------------------|----------------------|
| 01-          | Legislativa             | 2.948.000,00         |
| 02-          | Judiciária              | 699.836,26           |
| 04-          | Administração           | 5.036.468,80         |
| 06-          | Segurança Pública       | 1.528.213,05         |
| 08-          | Assistência Social      | 3.924.025,61         |
| 10-          | Saúde                   | 19.691.724,89        |
| 12-          | Educação                | 22.606.562,20        |
| 13-          | Cultura                 | 421.340,12           |
| 15-          | Urbanismo               | 5.295.095,80         |
| 17-          | Saneamento              | 518.750,00           |
| 18-          | Gestão Ambiental        | 450.997,07           |
| 20-          | Agricultura             | 571.359,48           |
| 23-          | Comércio e Serviços     | 577.814,85           |
| 26-          | Transportes             | 761.588,94           |
| 27-          | Desporto e Lazer        | 295.172,31           |
| 28-          | Encargos Especiais      | 5.638.654,58         |
| 99-          | Reserva de Contingência | 717.873,22           |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>71.683.477,18</b> |

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|                    |   |                      |
|--------------------|---|----------------------|
| 001                | Coordenação e Supervisão Superior                 | 1.054.116,67         |
| 002                | Planejamento Governamental                        | 240.900,32           |
| 003                | Serviços Administrativos                          | 1.721.328,20         |
| 004                | Desenvolvimento Econômico e Financeiro            | 8.418.618,00         |
| 005                | Planejamento de Obras e Serviços                  | 6.077.531,72         |
| 006                | Coordenação e Supervisão-Educação Básica          | 22.595.233,41        |
| 007                | Assistência Médica Geral                          | 19.691.724,89        |
| 008                | Desenvolvimento das Comunidades Agrícolas         | 571.359,48           |
| 009                | Assuntos Jurídicos                                | 2.358.791,36         |
| 010                | Coord.e Superv.do Turismo,Cultura e Meio Ambiente | 1.450.152,04         |
| 011                | Coord.e Superv.da Assistência Social em Geral     | 3.730.469,99         |
| 012                | Ensino de Graduação                               | 11.328,79            |
| 013                | Desenv.de Esporte e Recreação                     | 295.172,31           |
| 014                | Saneamento Básico Rural e Urbano                  | 518.750,00           |
| 015                | Ação Legislativa                                  | 2.948.000,00         |
| <b>Total Geral</b> |   | <b>71.683.477,18</b> |

## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

### **DESPESAS CORRENTES**

3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 37.638.884,93





# **Prefeitura do Município de Apiaí**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 46.634.242/0001-38**



3.2.00.00.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 22.659,51  
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.072.429,18

## **DESPESAS DE CAPITAL**

4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 2.615.635,27  
4.6.00.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA 5.615.995,07

## **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência 717.873,22

**TOTAL: 71.683.477,18**

**Art. 4º -** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

### **UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ**

01 – Reserva de Contingência 717.873,22

**TOTAL: 717.873,22**

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta LEI entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 30/09/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 5º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI do artigo 167 da CF, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação institucional, de funcional programática e que pertença a mesma categoria econômica de despesa.





# **Prefeitura do Município de Apiaí**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 46.634.242/0001-38**



**Art. 6º -** O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos.

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 7º -** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 8º -** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º -** As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 10 -** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

**Art. 11 -** As emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentário constarão obrigatoriamente dos anexos da presente LEI e serão aprovadas no limite de um por cento da receita corrente líquida prevista no projeto, conforme determina a Emenda à Lei Orgânica nº 019, de 2014.

**Art. 12 -** Os vencimentos dos funcionários públicos municipais deverão ser anualmente atualizados mediante a aplicação da reposição inflacionária, prevista nos índices indexadores divulgados pelo Governo Federal, tendo como data base o mês de abril de cada ano.

**Art. 13 -** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 11 de dezembro de 2020.

  
**LUCIANO POLACZEK NETO**  
Prefeito Municipal de Apiaí





**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.634.242/0001-38**



**LEI Nº 146, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020<sup>1</sup>.**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2021."**

**LUCIANO POLACZEK NETO**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e, ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta LEI estima a receita e fixa a despesa do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** - A receita total do Ente Municipal já com as devidas deduções legais, permanece com o montante de **R\$ 71.683.477,18 (Setenta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

**Parágrafo único** - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo Resumo Geral da Receita:

|                     |     |               |
|---------------------|-----|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | R\$ | 71.591.326,64 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 92.150,54     |

**Art. 3º** - A Despesa da Prefeitura Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a nova classificação institucional, funcional-programática e natureza, redistribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | 2.948.000,00  |
| 02 - EXECUTIVO        | 68.735.477,18 |

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| 01- Legislativa             | 2.948.000,00         |
| 02- Judiciária              | 699.836,26           |
| 04- Administração           | 5.036.468,80         |
| 06- Segurança Pública       | 1.528.213,05         |
| 08- Assistência Social      | 3.924.025,61         |
| 10- Saúde                   | 19.691.724,89        |
| 12- Educação                | 22.606.562,20        |
| 13- Cultura                 | 421.340,12           |
| 15- Urbanismo               | 5.295.095,80         |
| 17- Saneamento              | 518.750,00           |
| 18- Gestão Ambiental        | 450.997,07           |
| 20- Agricultura             | 571.359,48           |
| 23- Comércio e Serviços     | 577.814,85           |
| 26- Transportes             | 761.588,94           |
| 27- Desporto e Lazer        | 295.172,31           |
| 28- Encargos Especiais      | 5.638.654,58         |
| 99- Reserva de Contingência | 717.873,22           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>71.683.477,18</b> |

**III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

|   |                      |
|---|----------------------|
| 001 Coordenação e Supervisão Superior                 | 1.054.116,67         |
| 002 Planejamento Governamental                        | 240.900,32           |
| 003 Serviços Administrativos                          | 1.721.328,20         |
| 004 Desenvolvimento Econômico e Financeiro            | 8.418.618,00         |
| 005 Planejamento de Obras e Serviços                  | 6.077.531,72         |
| 006 Coordenação e Supervisão-Educação Básica          | 22.595.233,41        |
| 007 Assistência Médica Geral                          | 19.691.724,89        |
| 008 Desenvolvimento das Comunidades Agrícolas         | 571.359,48           |
| 009 Assuntos Jurídicos                                | 2.358.791,36         |
| 010 Coord.e Superv.do Turismo,Cultura e Meio Ambiente | 1.450.152,04         |
| 011 Coord.e Superv.da Assistência Social em Geral     | 3.730.469,99         |
| 012 Ensino de Graduação                               | 11.328,79            |
| 013 Desenv.de Esporte e Recreação                     | 295.172,31           |
| 014 Saneamento Básico Rural e Urbano                  | 518.750,00           |
| 015 Ação Legislativa                                  | 2.948.000,00         |
| <b>Total Geral</b>                                    | <b>71.683.477,18</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO**

VI do artigo 1  
programática

4320/64, a ab  
para o orçame